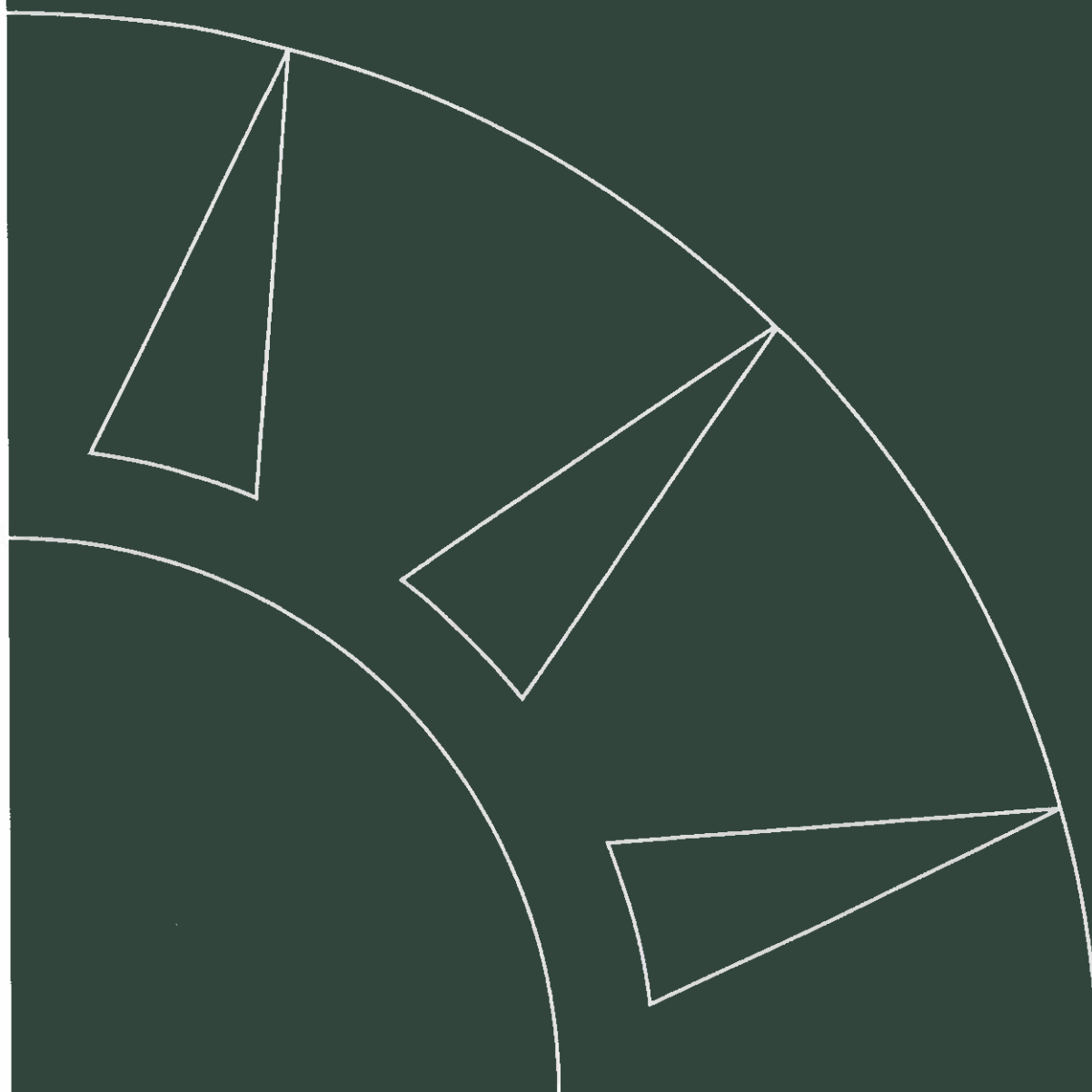


SOLVERDE, S.A. RELATÓRIO & CONTAS 2025



ÍNDICE

ORGÃOS SOCIAIS	4
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025	5
1. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA EM 2025	5
2. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO ECONÓMICO 2025	8
3. SUSTENTABILIDADE	28
4. PERSPETIVAS ESTRATÉGICAS FUTURAS	29
5. ANÁLISE E GESTÃO DO RISCO	29
6. DÍVIDAS À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AO CENTRO REGIONAL E SEGURANÇA SOCIAL	32
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	32
8. DISPOSIÇÕES LEGAIS	32
9. EVENTOS SUBSEQUENTES	33
10. AGRADECIMENTOS	36
ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	38
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	39
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	40
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2025	41
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2024	42
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	43
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 ...	44
1. INTRODUÇÃO	44
2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	45
2.1. BASES DE PREPARAÇÃO	45
2.2. PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE	47
2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES	47
2.4. DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC	47
2.5. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	47
3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	48
3.1. CONVERSÃO CAMBIAL	48
a) Moeda funcional e de apresentação	48
b) Transações e saldos	48
c) Cotações utilizadas	48

3.2.	PRINCÍPIO DE CONSOLIDAÇÃO	49
3.3.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS.....	49
a)	Depreciações	50
b)	Bens afetos às concessões e reversíveis para o Estado	51
c)	Ativo fixo tangível em curso.....	51
3.4.	ATIVOS INTANGÍVEIS	52
3.5.	IMPARIIDADE DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS	52
3.6.	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS.....	53
3.7.	INVENTÁRIOS.....	54
3.8.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	54
3.9.	RÉDITO.....	57
3.10.	SUBSÍDIOS DO GOVERNO	58
3.11.	PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS.....	59
3.12.	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.....	60
3.13.	ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO.....	61
3.14.	PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES	62
3.15.	BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS.....	62
3.16.	RESULTADO POR AÇÃO.....	63
3.17.	RUBRICAS DO CAPITAL PRÓPRIO	63
a)	Capital subscrito	63
b)	Ações próprias	63
c)	Reserva legal	63
d)	Outras Reservas e Resultados transitados	63
3.18.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	64
4.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS.....	64
5.	FLUXOS DE CAIXA	65
5.1.	CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA USO.....	65
5.2.	DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS	66
6.	ATIVO FIXO TANGÍVEL	66
7.	ATIVO INTANGÍVEL.....	68
8.	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (MEP).....	70
9.	OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS	70
10.	INVENTÁRIOS.....	72
10.1.	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	72
11.	CLIENTES	73
12.	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	74
13.	CRÉDITOS A RECEBER.....	75
14.	DIFERIMENTOS	76
15.	CAPITAL E RESERVAS	77

15.1.	CAPITAL SUBSCRITO.....	77
15.2.	AÇÕES PRÓPRIAS.....	77
15.3.	RESERVA LEGAL.....	77
15.4.	OUTRAS RESERVAS	78
15.5.	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS.....	78
15.6.	RESULTADOS TRANSITADOS.....	78
15.7.	AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS	79
15.8.	OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS	79
16.	PROVISÕES.....	80
17.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	80
18.	FORNECEDORES	81
19.	OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	81
20.	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	81
21.	SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO.....	83
22.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	83
23.	GASTOS COM O PESSOAL	83
24.	PERDAS E REVERSÕES POR IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (AUMENTO/REVERSÃO)	85
25.	PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES).....	85
26.	OUTROS RENDIMENTOS	86
27.	OUTROS GASTOS.....	86
28.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS.....	88
29.	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	88
30.	RESULTADO POR AÇÃO	90
31.	GASTOS SUPORTADOS COM REVISÃO LEGAL DE CONTAS	91
32.	PARTES RELACIONADAS	91
32.1.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	91
32.2.	REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	93
33.	CONTINGÊNCIAS E GARANTIAS	93
33.1.	PASSIVOS CONTINGENTES.....	93
33.2.	PROCESSOS JUDICIAIS COM RELEVÂNCIA MATERIAL	93
33.3.	OUTROS POTENCIAIS COMPROMISSOS.....	93
33.4.	GARANTIAS	94
34.	APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	95
35.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	95
36.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	95
	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	99

ORGÃOS SOCIAIS**MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente	Amadeu José de Melo Morais
Secretário	José Augusto Ferreira Campos
Secretário	Bernardo Coelho de Lacerda Machado

FISCAL ÚNICO EFECTIVO

Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, LDA. (SROC N.º 207)
Representada por Joaquim Jorge Amorim Machado, ROC N.º.
1157

FISCAL ÚNICO SUPLENTE

C&R RIBAS PACHECO, LDA. (SROC N.º 49)
Representada por Rodrigo Bruno de Magalhães Ribas
Pacheco, ROC N.º. 1163

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Manuel Soares de Oliveira Violas
Administrador	Rita Celeste Soares Violas e Sá
Administrador	Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá
Administrador	Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas
Administrador	Joel Santos Pais
Administrador	Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

SECRETÁRIO DA SOLVERDE

Secretário	Nuno Miguel Ferreira Morais
Secretário Suplente	Cristina Helena Henriques Lopes Relvas

[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho de Administração da **Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.** ("Solverde" ou "Empresa") apresenta à sua acionista e demais *stakeholders* o Relatório do Conselho de Administração e as Contas relativo ao exercício económico de 2025.

Num exercício marcado por um ambiente económico exigente, a Solverde manteve-se fiel à sua estratégia, prossequindo uma gestão prudente, transparente e orientada para a criação de valor sustentável. A solidez financeira, a confiança da acionista, o empenho das equipas e a proximidade com os parceiros continuam a ser pilares essenciais da sua atuação.

Com este relatório, o Conselho de Administração reafirma o seu compromisso com uma prestação de contas clara, responsável e exigente, dando nota dos principais eixos estratégicos, decisões e resultados que marcaram o exercício económico de 2025.

1. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA EM 2025

ECONOMIA MUNDIAL

A economia mundial, apesar das tensões comerciais e da incerteza política, revelou-se significativamente mais resiliente do que o esperado, registando, em 2025, um crescimento económico em torno de 2,7%. Esta evolução resiliente foi suportada por uma forte antecipação dos fluxos comerciais, ajustamentos nas cadeias de abastecimento, limitada repercussão das tarifas nos preços finais, condições financeiras globais mais favoráveis e um surto de investimento relacionado com a inteligência artificial.

Estes estímulos deverão enfraquecer em 2026, à medida que o comércio e a procura interna abrandam. Contudo, a flexibilização das condições financeiras globais e a expansão orçamental em várias economias desenvolvidas deverão ajudar a amortecer esta desaceleração. Neste sentido, o crescimento global deverá manter-se amplamente estável nos próximos dois anos, abrandando para 2,6%, em 2026 e aumentando ligeiramente, em 2027, para 2,7%.

O enfraquecimento do comércio global e a desaceleração em algumas das economias desenvolvidas deverão também pesar sobre a procura de energia e de matérias-primas industriais. Prevê-se que os preços do petróleo bruto diminuam à medida que a procura abrande e a

Organização dos Países Exportadores de Petróleo e seus parceiros (OPEP+) aumenta a oferta, colocando o mercado petrolífero perante um excedente substancial de oferta. Entretanto, os preços dos metais industriais deverão ser parcialmente sustentados pela procura ligada à transição para a energia verde, compensando em parte o crescimento fraco da atividade industrial.

A inflação moderou na maioria dos países, aproximando-se das metas dos bancos centrais. Embora as tarifas mais elevadas tenham contribuído para uma ligeira subida da inflação sobre os bens nos Estados Unidos, o impacto foi atenuado pela constituição de stocks de bens, entre outros fatores mitigantes. No futuro, projeta-se que a inflação global continue a descer gradualmente (para 2026, está previsto situar-se em torno dos 2,6%), ainda que os efeitos persistentes das tarifas gerem maior divergência entre as principais economias. A desinflação projetada à escala global reflete vários fatores, incluindo o abrandamento dos mercados de trabalho em muitas economias, a fraca procura de bens transacionáveis e a queda dos preços de energia.

Nas economias desenvolvidas, o crescimento económico que se situou em 1,7% em 2025, deverá abrandar para 1,6%, mantendo-se nesse ritmo em 2027. Por outro lado, nas economias em desenvolvimento, em 2025, o crescimento foi mais forte do que o esperado, situando-se numa estimativa de 4,2%. Este crescimento das economias emergentes deverá abrandar para 4%, em 2026, antes de subir ligeiramente para 4,1% em 2027, à medida que as tensões comerciais diminuem, os preços das *commodities* estabilizam, as condições financeiras melhorem e os fluxos de investimento se reforcem. A atividade na China revelou-se mais robusta do que o previsto, principalmente devido ao estímulo orçamental e ao aumento das exportações para mercados não norte-americanos.

A Zona Euro registou, em 2025, um crescimento médio anual do PIB real em 1,4%, que se estima de 1,2% para 2026 e 1,4% em 2027. Este crescimento reflete os efeitos do abastecimento prévio em resposta às tarifas comerciais mais elevadas dos Estados Unidos e incerteza associada. A procura interna deverá continuar a ser o principal motor do crescimento, reforçada por salários reais e emprego em alta, num contexto de mercados de trabalho resilientes com taxas de desemprego historicamente baixas. Gastos governamentais adicionais em infraestruturas e defesa anunciados em 2025, especialmente na Alemanha, juntamente com condições de financiamento melhoradas decorrentes de cortes nas taxas de política monetária desde junho de 2024, também deverão apoiar a economia. Do lado externo, embora persistam desafios de competitividade, incluindo alguns de natureza estrutural, espera-se que as exportações recuperem em 2026. Esta melhoria deve-se a uma retoma da procura externa num contexto de incerteza política comercial em declínio, apesar do impacto gradual das tarifas mais elevadas. A inflação, para a Zona Euro, projeta-se em queda de

2,1% em 2025 para 1,9% em 2026 e depois para 1,8% em 2027, antes de subir para a meta de médio prazo do BCE de 2%.

ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa cresceu 2% em 2025, prevendo-se uma aceleração para 2,3% em 2026, seguida de um abrandamento para 1,7% e 1,8% em 2027 e 2028, respetivamente. Num enquadramento internacional marcado por tensões comerciais, apreciação do euro e incerteza elevada, a economia portuguesa mantém um crescimento robusto. O alívio das condições financeiras, o reforço dos fundos europeus e uma política orçamental expansionista têm atenuado o impacto dos choques externos. O mercado de trabalho permanece sólido, com uma taxa de desemprego baixa e um nível de emprego em máximos históricos.

O PIB cresceu a um ritmo médio próximo do observado em 2020-24, com maior protagonismo da procura interna e menor contributo das exportações. A procura interna beneficiou da robustez do mercado de trabalho, do impulso da política orçamental e dos fundos europeus, em particular em 2025-26. Em 2027-28, o investimento perderá dinamismo com o fim do PRR. Os constrangimentos demográficos sobre a oferta de trabalho associados à redução dos fluxos migratórios implicarão também menores aumentos do emprego, com reflexos no rendimento disponível das famílias e no consumo privado. As exportações desaceleraram em 2025, num enquadramento internacional volátil, projetando-se uma recuperação gradual para os anos seguintes.

Em termos de finanças públicas, as projeções apontam para um saldo orçamental equilibrado em 2025, seguido de défices de 0,4% do PIB em 2026, 0,9% em 2027 e 1% em 2028. Esta trajetória é explicada sobretudo pelas medidas de redução de impostos e pelo aumento permanente da despesa. Ainda assim, Portugal mantém uma posição relativa favorável no contexto da Zona Euro, aspeto reiterado pelas principais agências de rating.

O rácio da dívida pública mantém uma trajetória descendente, passando de 93,6% do PIB em 2024 para cerca de 80% em 2028. A redução é gradualmente menor devido à deterioração orçamental e à desaceleração do PIB nominal. No curto prazo, a diminuição do rácio da dívida parece assegurada, mas cenários de deterioração macroeconómica ou de ausência de ajustamento orçamental, em particular face aos custos associados ao envelhecimento, poderão levar à estabilização ou inversão desta trajetória.

O aumento do rendimento disponível das famílias será mais contido em 2025-28, refletindo-se num abrandamento do consumo privado e numa redução da taxa de poupança, que se manterá ainda

assim elevada em termos históricos. Esta desaceleração reflete, em larga medida, o menor contributo das remunerações, num quadro de aumentos progressivamente menores do emprego e dos salários.

A inflação deverá recuar para 2,2% em 2025 e 2,1% em 2026, estabilizando em 2% nos dois anos seguintes, em linha com as perspetivas de médio prazo do BCE.

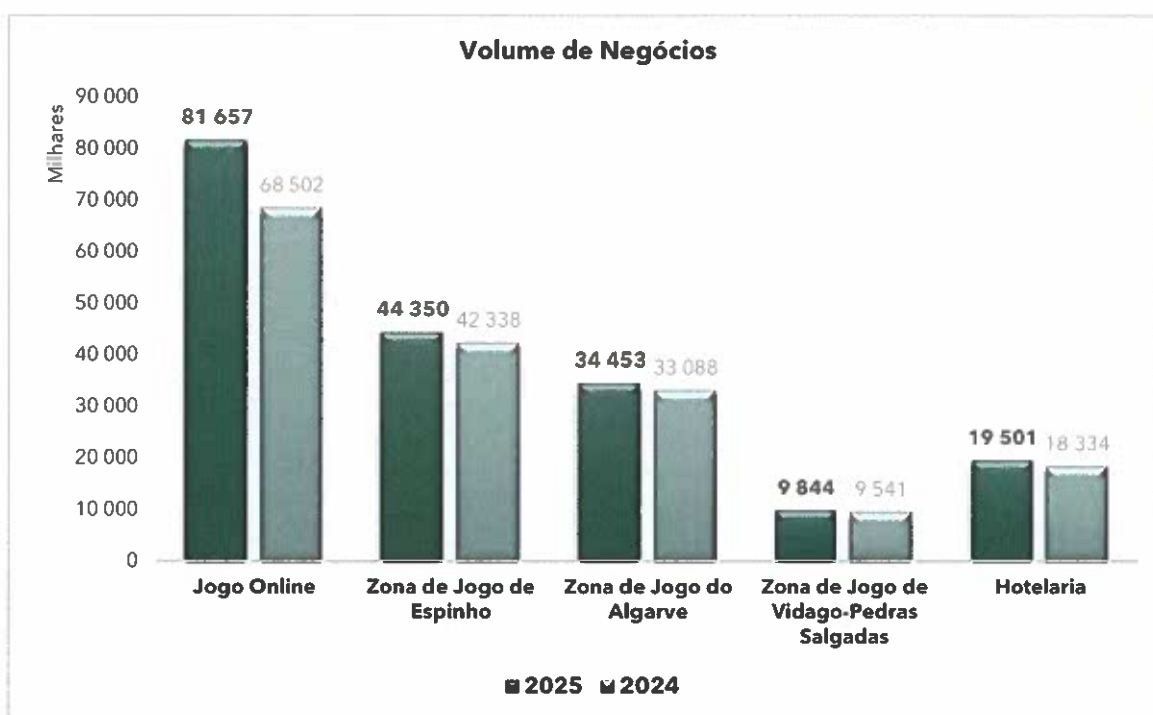
A economia portuguesa tem-se mostrado resiliente aos choques recentes, mantendo o equilíbrio externo e beneficiando de condições de estabilidade financeira e orçamental. No entanto, persistem vários desafios ao seu potencial de crescimento no médio prazo. Mantém-se o risco de agravamento de tensões comerciais e geopolíticas, embora a concretização de acordos comerciais entre os EUA e vários parceiros comerciais, incluindo a UE, e algum progresso no conflito em Gaza tenham contribuído para uma redução da incerteza. No entanto, o aumento dos direitos aduaneiros já observado pode ter efeitos mais adversos sobre o comércio e as cadeias de abastecimento, implicando riscos em baixa para as exportações e para a eficiência produtiva. O impacto negativo sobre as exportações pode ser acentuado por potenciais perdas de competitividade caso se mantenha o dinamismo recente dos custos laborais ou a apreciação do euro. Existe também um risco associado a uma correção abrupta dos mercados financeiros, com ressurgimento da volatilidade, afetando a confiança e o crescimento económico global.

2. ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DO EXERCÍCIO ECONÓMICO 2025

Em 2025, embora as receitas provenientes dos casinos de base territorial não tenham atingido os níveis registados em 2019, ano anterior à pandemia COVID-19, o volume de negócios da Solverde ascendeu a 189,8 milhões de euros, representando um crescimento de 10,48% face ao exercício económico de 2024.



Este aumento resulta da forte performance da operação de jogos e apostas online desenvolvida através da plataforma "Solve.pt", que continua a apresentar uma trajetória de crescimento sustentado, que registou um volume de negócios de 81,7 milhões de euros, o que representa um crescimento de 19,20% face ao exercício económico de 2024 (68,5 milhões de euros).



Para além deste contributo decisivo, as restantes áreas de atividade da Solverde registaram uma evolução positiva, ainda que moderada, no segmento dos casinos de base territorial – reflexo de uma maturação operacional da sua atividade –, bem como nas unidades de hotelaria e restauração,

cuja performance, apesar de positiva, foi condicionada por um crescimento mais acentuado dos custos de exploração.

Este desempenho foi alcançado num contexto económico ainda exigente, marcado pelos efeitos persistentes da inflação, pelo aumento dos custos de produção e pela manutenção de taxas de juro elevadas. Estes fatores continuaram a limitar o poder de compra das famílias e a condicionar o consumo em segmentos como o lazer e o turismo – sectores nos quais a Solverde desenvolve a sua atividade.

Neste enquadramento de crescimento, a Solverde alcançou, em 2025, um resultado líquido do exercício positivo de 18,3 milhões de euros, que compara com ganhos de 20,1 milhões de euros em idêntico período do ano anterior.

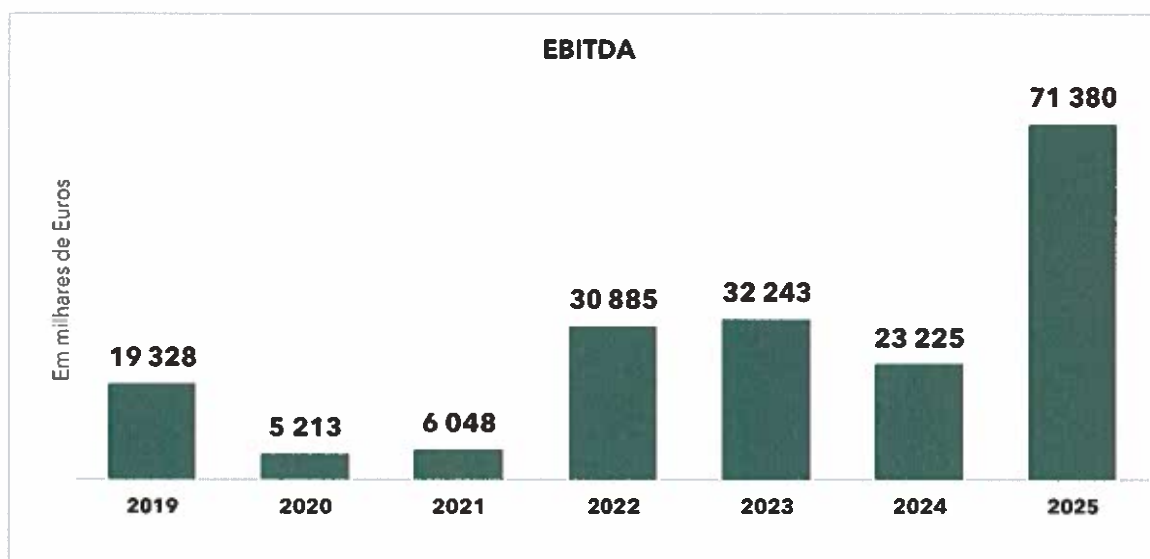


Ao nível do EBITDA, a Solverde registou, em 2025, um resultado de 71,4 milhões de euros, comparativamente a 23,2 milhões de euros no exercício anterior. Esta evolução foi significativamente influenciada pela reclassificação do Imposto Especial de Jogo (IEJ) e do Imposto Especial de Jogo Online (IEJO), em resultado do entendimento de que estes tributos assumem natureza substitutiva do IRC relativamente aos rendimentos provenientes das respetivas atividades.

Em consequência, os montantes correspondentes ao IEJ e ao IEJO, anteriormente reconhecidos na rubrica de «Outros Gastos», passaram a ser apresentados na rubrica de «Imposto sobre o rendimento», em linha com os recentes entendimentos do Supremo Tribunal Administrativo («STA»).

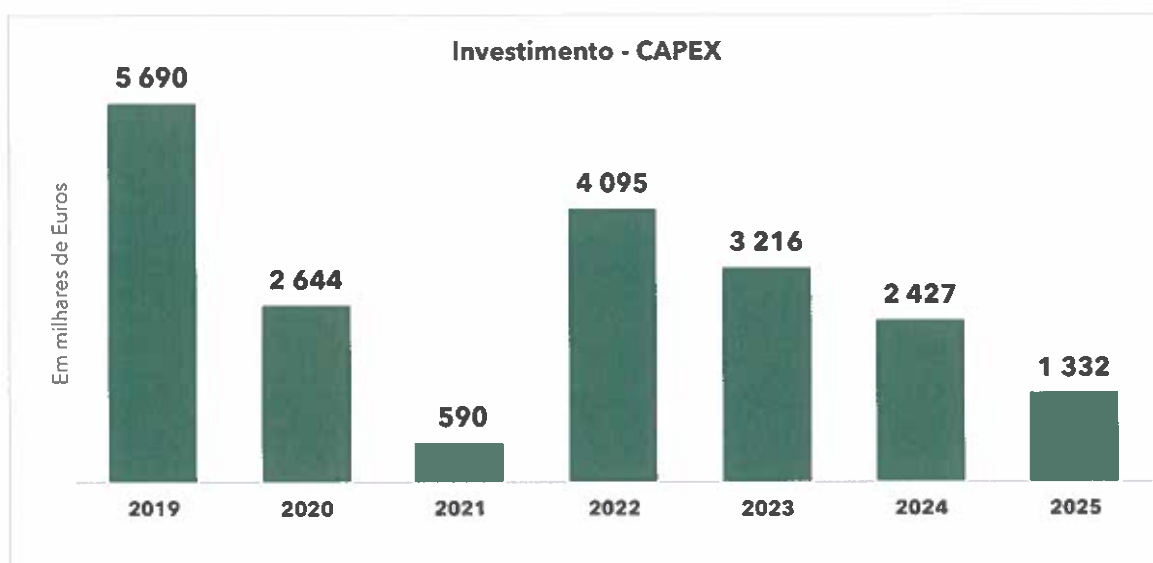
No Acórdão 01921/13.6BEPRT 0862/15 de 22.01.2020, proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo ("STA") é afirmado de forma clara que "(...) o *Imposto Especial de Jogo assume-se como um imposto "substitutivo" do imposto sobre o rendimento, uma vez que os rendimentos resultantes da atividade do jogo são sujeitos ao Imposto Especial de Jogo e não sujeitos a IRC, cf. artigo 7.º do Código do IRC, sendo os rendimentos concretamente resultantes dessa atividade que ficam sujeitos àquele imposto e, não as entidades concessionárias relativamente às demais atividades que desenvolvam.*"

A natureza análoga entre o IEJ e o IEJO sugere que este último também atua como um imposto substitutivo do IRC para os rendimentos derivados da exploração de jogos e apostas online. Esta interpretação é reforçada pela legislação aplicável, a qual prevê que "*Não estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Imposto de Selo os rendimentos diretamente resultantes do exercício das atividades sujeitas a IEJO*", reforçando-se, deste modo, a natureza substitutiva do IEJO em relação ao IRC.



Durante o exercício de 2025, a Solverde realizou investimento em ativos fixos no montante de 1,3 milhões de euros. A maioria deste investimento foi efetuada na concessão do Casino de Chaves (cerca de 780 mil euros) e inclui a substituição de equipamento de jogo e também a melhoria dos serviços/comodidades conexos ao funcionamento das salas de jogo e de entretenimento do Casino de Chaves.

A redução do volume de investimentos realizados pela Solverde nos últimos anos coincide com o aproximar do final do prazo dos contratos de concessão de jogo de base territorial, nomeadamente, a Concessão de Jogo de Espinho e do Algarve que inclui os Casinos de Espinho, Vilamoura, Monte Gordo e Benavente, com término em 31 de dezembro de 2025, mas entretanto prorrogados, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, de 30 de dezembro, até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar na referida Zona de Jogo, não podendo exceder o prazo máximo de 6 meses, contado de 1 de janeiro de 2026.



Apresentamos, de seguida, uma síntese da evolução da atividade da Solverde, durante o exercício de 2025, nas diferentes áreas de negócio:

(I) JOGO

CASINO DE ESPINHO

O exercício de 2025 representou para o Casino Espinho um período de consolidação estratégica e estabilidade operacional, marcado pelo termo da concessão e pela necessidade de assegurar uma gestão prudente e equilibrada. Neste contexto, foi mantida uma política de investimento controlado, orientada para a maximização da eficiência operacional, valorização da oferta existente e reforço da experiência proporcionada aos clientes.

Na sequência dos investimentos estruturantes realizados no exercício anterior, designadamente a implementação da área temática "Slot Village", o ano de 2025 ficou marcado pela consolidação e

maturação desses ativos, os quais demonstraram um impacto muito positivo no volume de jogo e na receita global da operação.

A estratégia seguida permitiu reforçar a competitividade do Casino sem comprometer o equilíbrio financeiro e operacional numa fase particularmente sensível do ciclo de concessão. Ao longo do ano, o Casino Espinho continuou a evidenciar capacidade de adaptação às exigências do mercado, mantendo elevados padrões de qualidade, inovação e serviço.

Apesar de um enquadramento de maior prudência ao nível do investimento, os resultados obtidos demonstraram a eficácia das decisões estratégicas adotadas, traduzindo-se numa operação sólida, consistente e preparada para os desafios futuros.

A evolução mensal do exercício revelou uma sazonalidade bem definida, com especial destaque para os meses de agosto e dezembro, que concentraram os níveis mais elevados de volume de jogo e receita, impulsionados pela maior afluência turística, pelos períodos festivos e pela atratividade da oferta instalada. Importa salientar que o desempenho positivo não se limitou a períodos pontuais, verificando-se uma consistência global dos resultados ao longo de todo o ano.

Entre as principais iniciativas implementadas, destacam-se:

- **Torneios de máquinas:** foram promovidos dois formatos distintos, um torneio exclusivo para novos clientes *Privilege*, com apuramento semanal através da atribuição de *Wild Cards*, e um torneio de roleta eletrónica *i.table*, com pontuação acumulada entre maio e dezembro. A final, realizada em 26 de dezembro, atribuiu ao vencedor um automóvel Renault 5 E-Tech elétrico.
- **Dinamização da oferta de póquer:** o ano iniciou-se com a realização do CNP - Circuito Nacional de Poker, que decorreu entre 27 de janeiro e 2 de fevereiro, registando 334 entradas. Manteve-se a operação diária de mesas de cash game e reforçou-se a presença no circuito *Four Seasons*. O *Solverde Poker Season* (SPS) passou por Espinho nas etapas de abril e setembro, com uma média superior a 500 participantes por torneio. O exercício encerrou com o tradicional *Main Event* SPS, que reuniu mais de 850 jogadores.
- **Campanha de Páscoa:** foi reativada a iniciativa "*ViaSolverde*", através da qual foram atribuídos créditos de jogo entre €5 e €15, em função da distância entre a residência dos

clientes e o Casino Espinho. Em paralelo, decorreu a ação "*Golden Eggs*", com prémios diários atribuídos a seis clientes, incluindo jantares, cartões *Dá* e *promotickets*.

- **Promoção "Summer Wheel":** realizada entre 1 de agosto e 15 de setembro, permitiu aos clientes *Privilege* participar diariamente num jogo de sorte com prémios imediatos, incluindo jantares, brindes e artigos de verão. A iniciativa registou uma forte adesão e contribuiu para 482 novas adesões ao cartão *Privilege* durante o mês de agosto.
- **Iniciativa de Natal "Christmas Box":** entre 1 de dezembro e 6 de janeiro, foi retomada esta ação icónica, com prémios atribuídos por seleção aleatória (*random picker*) a clientes em jogo, incluindo cabazes de Natal. A iniciativa voltou a registar elevados níveis de participação e reconhecimento.
- **Eventos culturais e gastronómicos:** destacaram-se as noites temáticas dedicadas à gastronomia oriental, mexicana e brasileira, bem como a promoção de pratos tradicionais, como a lampreia. Realizaram-se ainda quatro fins de semana vínicos e jantares Michelin com o Chef Vasco.
- **Programação musical:** foram realizados tributos a Nirvana, Beatles, Stevie Wonder, Tina Turner e Michael Bublé, bem como galas com artistas nacionais, entre os quais Herman José, Expensive Soul, Aurea, The Black Mamba, Pedro Abrunhosa e Ana Moura.
- **Novos formatos de entretenimento:** o Casino apostou igualmente em formatos inovadores, como o *Roast* com Rui Reininho, os *Thunder*, a festa da M80 e os espetáculos *Forever Young & Volver*. O *The Comedy Club* manteve uma programação regular com nomes de referência da comédia nacional, incluindo Carlos Vidal, Joel Santos, Carlos Moura, Jel, Aldo Lima e Fernando Rocha. Complementarmente, as "*Solverde DJ Sessions*", realizadas aos fins de semana, continuaram a assegurar uma oferta musical diferenciada e de acesso gratuito.

Estas iniciativas contribuíram de forma significativa para reforçar a atratividade do Casino Espinho, alargar a sua base de clientes e consolidar o programa de fidelização *Privilege*, refletindo-se positivamente no desempenho económico do exercício.

Em 2025, as receitas de jogo do Casino Espinho ascenderam a €41.652.252, o que representa um crescimento de 4,14% face ao exercício anterior (€39.995.786 em 2024). Este crescimento reflete a consolidação e maturação operacional da exploração.

As máquinas de jogo geraram receitas no montante de €35.562.202, traduzindo um aumento de 6,96% face a 2024, impulsionado por um acréscimo de 9,63% no volume de jogo, que totalizou €608.314.837, comparativamente aos €554.893.745 registados no ano anterior.

Os jogos de mesa registaram um decréscimo de 9,76%, atingindo €6.090.050 em receitas, face aos €6.748.968 verificados em 2024. O póquer não bancado destacou-se como a categoria com melhor desempenho, com um crescimento de 18,99%, ao atingir €1.044.229 em receitas, comparativamente aos €877.594 registados no exercício precedente.

CASINO DE CHAVES

O ano de 2025 caracterizou-se por uma transformação operacional significativa no Casino Chaves, marcada pela implementação do novo sistema integrado de controlo e gestão da atividade de jogo, "NOVOVISION". A introdução desta plataforma teve impacto transversal em todas as áreas da operação, abrangendo os processos de *back office* e a gestão do relacionamento com os clientes. A solução permitiu otimizar procedimentos internos, reforçar a eficiência comunicacional, aumentar os níveis de segurança e disponibilizar novas ferramentas de fidelização com elevado potencial de impacto nos resultados futuros da unidade.

A adoção deste novo paradigma tecnológico implicou igualmente um ajustamento na afetação dos recursos humanos, de forma a responder às especificidades operacionais inerentes ao sistema implementado. Esta reorganização permitiu alcançar ganhos relevantes de eficiência operacional, bem como reforçar a motivação e valorização das equipas que colaboram diariamente com a organização.

No plano comercial e promocional, o Casino Chaves manteve uma estratégia ativa de dinamização da oferta de entretenimento, destacando-se a realização de eventos com artistas de reconhecido prestígio nacional, nomeadamente Rui Veloso, Fernando Daniel e Áurea, entre outros. Estas iniciativas constituíram um importante veículo de promoção e notoriedade da unidade, tanto a nível regional como nacional. Paralelamente, os programas de animação foram reforçados através da realização dos eventos "Solverde Comedy Club", que registaram elevada adesão por parte dos clientes e contribuíram significativamente para o aumento da frequência do Casino.

Em articulação com os investimentos realizados, os programas de ofertas e fidelização destinados aos clientes de jogo continuaram a ser utilizados de forma abrangente e criteriosamente monitorizada, assegurando uma gestão racional e sustentável dos respetivos incentivos. O investimento associado a estas iniciativas representou 2,30% das receitas brutas anuais.

A manutenção contínua dos espaços e equipamentos de jogo em elevados padrões de qualidade permaneceu igualmente como prioridade estratégica, contribuindo para a melhoria da experiência proporcionada aos clientes e para a valorização global da unidade.

Relativamente ao investimento em equipamentos, o exercício de 2025 caracterizou-se por uma política de investimento moderada, em virtude da significativa renovação do parque de máquinas efetuada em anos anteriores, que permitiu manter a exploração em níveis de modernização e atualização tecnológica de excelência. Neste enquadramento, procedeu-se à otimização da oferta existente através da substituição de kits de jogo com menor desempenho e da renovação específica da oferta de Keno, mediante a aquisição de duas novas máquinas de jogo.

As medidas implementadas ao longo do exercício, conjugadas com outras iniciativas de carácter transversal, traduziram-se num crescimento das receitas de jogo de 2,25% face ao ano anterior, atingindo um montante global de €9.196.980.

Os jogos de máquinas registaram um aumento de receitas de 3,97%, totalizando €8.376.160. Esta evolução acompanhou o crescimento do volume de jogo, medido pelos créditos jogados - principal indicador de tráfego desta tipologia -, que apresentou uma variação positiva de 2,27%.

Por sua vez, os jogos de mesa evidenciaram um decréscimo homólogo de 12,57% nas receitas brutas, totalizando €820.820. Ainda assim, importa salientar que o respetivo indicador de tráfego, correspondente às vendas de fichas de jogo, registou uma redução mais moderada, de 3,33%.

Por último, as entradas de clientes na sala de jogo do Casino Chaves registaram, em 2025, um crescimento de 4,45% relativamente ao exercício anterior, em linha com a tendência positiva observada nos últimos anos e evidenciando a contínua capacidade de atração e captação de clientes por parte da unidade.

CASINOS DO ALGARVE

Com o aproximar do termo da concessão da Zona de Jogo do Algarve, o ano de 2025 ficou marcado por um contexto de maior prudência ao nível do investimento, sem prejuízo da manutenção de uma

estratégia ativa de promoção e dinamização da atividade, orientada para a preservação da atratividade das operações e para a manutenção dos resultados das unidades.

Embora os níveis médios de receita global do triénio pré-pandemia (2017-2019) ainda não tenham sido integralmente recuperados, os Casinos do Algarve registaram, em conjunto, um crescimento de 3,97% nas receitas de jogo face ao exercício anterior, num enquadramento económico e setorial particularmente exigente e pouco favorável a crescimentos expressivos.

O Casino de Monte Gordo continuou a revelar maior sensibilidade ao contexto socioeconómico da região envolvente, registando uma redução de 1,44% nas receitas de jogo relativamente ao ano de 2024.

Por sua vez, o Casino da Praia da Rocha apresentou o melhor desempenho entre as três unidades do Algarve, alcançando um crescimento de 6,15% nas receitas de jogo face ao exercício anterior.

Já o Casino de Vilamoura registou um crescimento de 4,15% nas receitas de jogo, impulsionado sobretudo pela evolução positiva de 6,17% das receitas provenientes das máquinas automáticas, invertendo a tendência de quebra de 8,31% registada no exercício precedente.

No plano do entretenimento e da programação cultural, os Casinos do Algarve produziram o espetáculo "*Dance Flavours*", apresentado por um elenco internacional e exibido regularmente, entre abril e o final do ano, nas unidades de Vilamoura, Monte Gordo e Praia da Rocha.

A programação cultural foi igualmente reforçada através da realização de espetáculos e eventos de reconhecida notoriedade, destacando-se a XXXVI Gala Internacional do Acordeão, os concertos de D.A.M.A., Aurea, Raquel Tavares, João Pedro Pais, Rui Veloso e Fernando Pereira, bem como tributos aos Beatles, Xutos & Pontapés e Ivete Sangalo. A Orquestra Filarmónica Portuguesa integrou igualmente a agenda cultural do exercício, contribuindo para momentos de elevada qualidade artística e reforçando o posicionamento das unidades enquanto espaços de lazer, cultura e entretenimento.

Complementando a componente de espetáculo e consolidando o posicionamento dos Casinos enquanto destinos integrados de lazer, a Solverde promoveu, ao longo de 2025, diversas iniciativas gastronómicas, com especial destaque para as Noites Gastronómicas Internacionais "Sabores do Oriente", dedicadas às gastronomias tailandesa e japonesa. Estas iniciativas contribuíram para diversificar a experiência proporcionada aos clientes e reforçar a atratividade dos espaços.

A oferta de restauração manteve-se ajustada aos níveis de procura ao longo do exercício. O restaurante Miralago, em Vilamoura, e o restaurante Oceano, em Monte Gordo, funcionaram cinco dias por semana durante a época alta, adaptando os respetivos horários nos restantes períodos do ano. Por sua vez, o restaurante Aladino, no Hotel Algarve Casino, operou de quarta-feira a domingo, assegurando elevados padrões de qualidade e consistência de serviço.

A Solverde prosseguiu igualmente a sua estratégia de cooperação institucional com entidades locais e regionais, apoiando a realização de diversos eventos sociais, culturais e desportivos. Durante o ano de 2025, a marca esteve associada a iniciativas como as Galas de Beneficência do Rotary Clube de Loulé e Vilamoura, da Academia de Dança de Albufeira, da AREMDA - Associação Regional de Esclerose Múltipla do Algarve e da Loulé Acro Cup, promovida pela APGL - Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Loulé.

A Solverde apoiou ainda eventos de grande notoriedade regional e nacional, como o Algarve *Classic Cars*, o Rallye Casinos do Algarve, o Grande Prémio de Portugal de MotoGP e o XXII Circuito Casinos Solverde de Golfe, para além dos torneios organizados pelas próprias unidades, designadamente o Torneio de Golfe Hotel Algarve Casino, o Torneio de Golfe Casino de Vilamoura e o Torneio de Golfe Casino de Monte Gordo. Destaca-se igualmente o apoio ao XXXVII Grande Troféu de Vilamoura - Golfe, evento de referência que voltou a contar com o apoio da Solverde.

Ao nível da operação de jogo, manteve-se uma estratégia ativa de dinamização promocional, destacando-se a realização de diversos torneios de poker ao vivo e de *Slot Machines*, nomeadamente o "*Slot Machines Champions*", competição cujos prémios incluíram três cruzeiros - um atribuído em cada etapa -, tendo o vencedor da final sido premiado com um automóvel Audi A5 Avant.

Estas iniciativas promocionais, associadas a prémios de elevada atratividade, como viagens de cruzeiro, estadias em unidades hoteleiras e experiências gastronómicas, continuaram a desempenhar um papel relevante na fidelização dos clientes habituais e na captação de novos frequentadores, contribuindo para a sustentabilidade e continuidade da operação.

Manteve-se igualmente uma gestão dinâmica dos horários de funcionamento das salas de jogo, ajustada aos níveis de procura, bem como a disponibilização de jogos alinhados com as preferências e perfis predominantes dos clientes.

Assim, em termos globais, o ano de 2025 demonstrou a capacidade dos Casinos do Algarve para manter níveis consistentes de desempenho operacional e atratividade comercial num contexto particularmente exigente e marcado pela proximidade do termo da concessão. A combinação entre prudência na gestão, dinamização da oferta de entretenimento, reforço da programação cultural e aposta contínua na experiência do cliente permitiu sustentar a competitividade das unidades e consolidar o posicionamento da Solverde como referência no setor do jogo e lazer em Portugal.

JOGOS E APOSTAS ONLINE ("SOLVERDE.PT")

Em 2025, o mercado português de jogos e apostas online registou uma receita bruta global de aproximadamente €1.206.300.000, traduzindo um crescimento de 8,5% face ao exercício anterior. Os jogos de fortuna ou azar online cresceram 11,9%, enquanto as apostas desportivas registaram uma expansão mais moderada, de 3,2%, evidenciando sinais de crescente maturidade do mercado.

Neste enquadramento, a *Solverde.pt* destacou-se com um desempenho significativamente acima da média do setor, registando um crescimento de 21,4% na receita bruta de jogos e apostas online. Este resultado mais do que duplicou a taxa de crescimento do mercado, confirmando uma trajetória consistente de reforço da quota de mercado da operação.

Por vertical de negócio, os jogos de fortuna ou azar online da *Solverde.pt* cresceram 22,2%, enquanto as apostas desportivas registaram um crescimento de 13,9%, superando, em ambos os segmentos, os respetivos referenciais setoriais. Este desempenho sólido e transversal demonstra a robustez do modelo de negócio da *Solverde.pt* e a eficácia da estratégia implementada.

O crescimento acima da média do mercado encontra-se diretamente associado à consolidação dos principais fatores críticos de sucesso que têm orientado a operação da *Solverde.pt*. A personalização das campanhas e ofertas dirigidas aos clientes assume hoje um papel estrutural na proposta de valor da plataforma, sendo a totalidade das comunicações e promoções desenvolvida com recurso a mecanismos avançados de segmentação. Esta abordagem tem permitido aumentar a relevância da experiência proporcionada aos utilizadores e elevar os níveis de entretenimento e envolvimento.

Paralelamente, a crescente sofisticação das capacidades analíticas internas, combinada com a automação dos fluxos de comunicação personalizada, contribuiu para reforçar a relação com os clientes e melhorar os indicadores de retenção e valor de longo prazo.

Pela quarta vez consecutiva, a *Solverde.pt* foi distinguida como “Marca Recomendada” pelo Portal da Queixa, reconhecimento que reafirma o elevado nível de excelência do serviço prestado ao cliente e o respetivo reconhecimento público.

Ao nível da oferta, a *Solverde.pt* consolidou igualmente a sua posição de liderança ao disponibilizar o mais vasto portefólio de jogos de casino em Portugal, com cerca de 4.900 títulos ativos no final de 2025, alargando significativamente a diversidade de experiências disponíveis e respondendo à crescente exigência do mercado e dos seus utilizadores.

No domínio da comunicação e da notoriedade de marca, o ano de 2025 ficou marcado por uma presença de elevado impacto no festival NOS Alive, um dos mais relevantes eventos de música e cultura do panorama nacional. A ativação da *Solverde.pt* permitiu um contacto direto com um público alargado e diversificado, reforçando o posicionamento da marca junto de novos segmentos de consumidores e ampliando o alcance das suas campanhas digitais.

Em paralelo, a marca manteve uma presença consistente em televisão, rádio, imprensa, publicidade exterior e meios digitais, assegurando uma estratégia de comunicação multicanal robusta e contínua ao longo do exercício.

Deste modo, importa igualmente destacar a continuidade do Podcast *Solverde.pt*, canal de conteúdos que tem vindo a aprofundar a relação da marca com a comunidade de jogadores e apostadores. Através de uma abordagem editorial assente na combinação entre entretenimento e análise desportiva, o podcast alcançou uma audiência crescente e contribuiu para posicionar a *Solverde.pt* como uma referência de conteúdos neste segmento.

Em matéria de patrocínios desportivos, destaca-se a continuidade da parceria com a Seleção Nacional de Voleibol Feminino e a renovação do estatuto de *Naming Sponsor* da principal competição nacional da modalidade, que se manteve designada Liga *Solverde.pt*.

No futebol, a *Solverde.pt* marcou presença na época 2025/2026 ao lado do Sporting Clube de Braga, Estoril Praia, Futebol Clube Paços de Ferreira, Futebol Clube Vizela e da equipa feminina do Valadares Gaia Futebol Clube, reforçando a ligação da marca ao desporto nacional e a sua presença em múltiplas regiões do país.

O Jogo Responsável continuou a assumir-se como uma prioridade estratégica de primeira linha para a *Solverde.pt*, merecendo especial destaque no conjunto das políticas e práticas da operação. O

departamento dedicado a esta área aprofundou e alargou o respetivo âmbito de atuação, desenvolvendo um conjunto abrangente de iniciativas orientadas para a proteção dos jogadores e para a promoção de hábitos de jogo saudáveis e sustentáveis.

Entre as medidas implementadas, destacam-se as ferramentas de autocontrolo disponibilizadas aos utilizadores, incluindo limites de depósito, períodos de pausa e mecanismos de autoexclusão, bem como o reforço das ações de sensibilização e comunicação responsável dirigidas à base de clientes.

A *Solverde.pt* assume o Jogo Responsável não apenas como uma obrigação regulatória, mas como um valor intrínseco ao seu modelo de negócio e à relação de confiança estabelecida com os seus utilizadores, num setor em que a sustentabilidade da operação e a proteção do consumidor constituem fatores indissociáveis do crescimento de longo prazo.

Por fim, no plano dos recursos humanos, a *Solverde.pt* encerrou o exercício de 2025 com uma equipa de aproximadamente 100 colaboradores, refletindo a maturidade operacional da organização e a capacidade de sustentar o crescimento através de uma estrutura estável, qualificada e orientada para a inovação contínua.

(II) HOTELARIA

HOTEL SOLVERDE SPA & WELLNESS CENTER

Apesar de a região do Porto e Norte ter registado, em 2025, um desempenho turístico historicamente elevado - superando os 5 milhões de dormidas e os 3 milhões de turistas na cidade do Porto, o que representa um crescimento de 2,8% face ao exercício anterior -, o setor hoteleiro operou num contexto particularmente exigente, marcado por uma elevada volatilidade de preços e por um aumento significativo da pressão concorrencial.

A entrada em funcionamento de novas unidades hoteleiras na região do Grande Porto contribuiu para um aumento relevante da oferta disponível, potenciando simultaneamente uma maior dispersão dos fluxos turísticos e uma intensificação da concorrência comercial entre operadores.

Neste enquadramento, o Hotel Solverde Spa & Wellness Center registou, em 2025, receitas totais de €6.209.007, correspondendo a um crescimento de 0,43% face ao exercício anterior (€6.182.533).

O resultado líquido do exercício foi negativo em €342.966, refletindo, sobretudo, o impacto do aumento generalizado dos custos operacionais, em particular ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), que registaram um acréscimo de 6,45% face ao ano anterior.

Entre as principais variações, destacam-se os aumentos dos custos com água (+6%), publicidade (+36,3%) e gás (+32%). Em sentido contrário, importa salientar a redução de 23,30% da despesa com eletricidade, mitigando parcialmente a pressão inflacionista verificada noutras rubricas operacionais.

No plano da atividade operacional, a receita líquida de alojamento ascendeu a €3.568.788, representando um decréscimo de 4,99% relativamente ao exercício anterior. A taxa média de ocupação situou-se em 48,99%, enquanto o preço médio por quarto atingiu €114,69, traduzindo um crescimento marginal de 0,5% face a 2024.

O número total de hóspedes ascendeu a 54.820, refletindo um aumento de 0,71% relativamente ao ano anterior. Já ao nível das *room nights*, registaram-se 31.116 dormidas, o que corresponde a uma redução de 5,78% face ao exercício precedente.

Tal como referido, a elevada volatilidade tarifária e o reforço da capacidade hoteleira instalada na região constituíram fatores determinantes para o desempenho registado pela unidade ao longo do exercício.

Em termos de mercados emissores, Portugal manteve-se como principal mercado, representando 36% do total de hóspedes, seguido de Espanha (17,27%), Alemanha (8,35%), França (7,53%) e Reino Unido (4,46%).

As perspetivas para 2026 passam pela consolidação dos mercados tradicionais e pelo reforço da aposta em mercados internacionais de longo curso, designadamente Estados Unidos e Canadá, cuja procura tem vindo a evidenciar uma trajetória de crescimento sustentado. Paralelamente, o Hotel continuará a desenvolver esforços de captação nos mercados LATAM (América Latina), associados a segmentos turísticos de maior valor acrescentado e maior capacidade média de consumo.

Adicionalmente, o atual contexto geopolítico internacional, designadamente na Europa e no Médio Oriente, poderá contribuir para uma reorientação dos fluxos turísticos em favor dos destinos do Sul da Europa, incluindo Portugal. Neste contexto, assume particular relevância o reforço das relações

comerciais com operadores e parceiros estratégicos que atuam nestes mercados, bem como a presença ativa em feiras e eventos internacionais relevantes para o setor turístico.

HOTEL APARTAMENTO SOLVERDE

Em 2025, o Hotel Apartamento Solverde recebeu 45.318 clientes, registando um crescimento de 4,46% face a 2024, exercício em que acolheu 43.385 clientes.

No mesmo período, foram registadas 20.290 *room nights*, correspondentes a uma taxa média de ocupação de 66,18%, comparativamente a 19.254 *room nights* e a uma taxa de ocupação de 62,63% em 2024. Esta evolução traduziu-se num aumento de 5,67% ao nível da ocupação.

O preço médio por apartamento ocupado registou uma ligeira redução de 1,74%, situando-se em €90,77 líquidos em 2025, face a €92,38 no exercício anterior.

A receita de alojamento ascendeu a €1.841.785 em 2025, representando um crescimento de 1,29% relativamente aos €1.818.313 registados em 2024. Já a receita total atingiu €1.908.504, comparativamente a €1.875.847 no exercício precedente, traduzindo um aumento de 1,74%.

O resultado líquido do exercício fixou-se em €612.959, face a €649.360 em 2024, o que representa uma redução de 5,61%. Esta evolução ficou essencialmente associada ao aumento dos custos operacionais, destacando-se, em particular, o acréscimo dos custos com energia, que cresceram 12,22% (€82.818 em 2024 e €92.265 em 2025), dos custos com água, que aumentaram 37,92% (€27.881 em 2024 e €38.453 em 2025), e dos gastos com pessoal, que registaram um crescimento de 2,02% (€561.663 em 2024 e €573.030 em 2025).

Apesar da pressão inflacionista sobre os custos operacionais e da ligeira redução do preço médio por apartamento ocupado, os níveis de ocupação e faturação alcançados em 2025 voltaram a representar os melhores resultados de sempre do Hotel Apartamento Solverde, confirmando a consistência da procura e a resiliência da operação.

Os indicadores de gestão apontam para que 2026 possa apresentar um desempenho idêntico ou ligeiramente superior ao verificado nos dois últimos exercícios. Não obstante, o atual contexto de instabilidade internacional continua a aconselhar prudência, não sendo expectável, nesta fase, um cenário de crescimento significativo.



Neste enquadramento, a unidade continuará focada na manutenção dos elevados padrões de serviço e qualidade de atendimento, privilegiando a fidelização e satisfação dos clientes. Paralelamente, será mantida uma política tarifária dinâmica e ajustada às condições de mercado, reforçando-se igualmente a presença nas plataformas digitais e a promoção junto do tecido empresarial da região, com vista à sustentação dos resultados operacionais e comerciais do Hotel em 2026.



HOTEL CASINO CHAVES

O ano de 2025 ficou marcado pela continuidade do crescimento da procura turística no destino Porto e Norte, mantendo-se a tendência positiva verificada nos últimos exercícios. O setor hoteleiro acompanhou esta dinâmica favorável, permitindo alcançar resultados de relevo no panorama nacional.

Assim, o Hotel Casino de Chaves registou proveitos totais da atividade hoteleira no montante de €2.632.446, traduzindo um crescimento de 21,11% face a 2024, exercício em que os proveitos ascenderam a €2.173.566.

Apesar do expressivo crescimento da receita, o resultado líquido do exercício de exploração permaneceu negativo, embora tenha registado uma melhoria de €175.851, fixando-se em -€872.580 em 2025, comparativamente a -€1.048.471 no exercício anterior. Esta evolução refletiu, sobretudo, o agravamento generalizado dos custos operacionais, destacando-se os aumentos verificados nas rubricas de Alimentação e Bebidas (+16,06%), Outros CMVMC (+0,68%), Gastos com Pessoal (+13,18%), Manutenção (+13,78%), Energia (+5,33%) e Outros Fornecimentos e Serviços Externos (+19,57%). Em sentido favorável, importa salientar a redução dos custos com trabalho temporário em 11,81%.

A taxa média anual de ocupação atingiu 56,79%, enquanto o preço médio por quarto registou um crescimento de 4,25%, fixando-se em €101,71. Estes indicadores refletem, sobretudo, o reforço da procura no segmento de lazer, que continuou a assumir um papel determinante no desempenho da unidade.

No segmento de eventos e reuniões (MICE), verificou-se igualmente um ligeiro crescimento da realização de eventos empresariais e sociais. O segmento desportivo apresentou também uma evolução positiva, destacando-se a captação de equipas de futebol para estágios pré-jogo, em articulação com o Grupo Desportivo de Chaves, bem como a realização de iniciativas associadas aos desportos motorizados, nomeadamente a concentração de automóveis clássicos provenientes de França para percorrer a Estrada Nacional 2, o passeio SUV da Mercedes, o Rali da Água e o *Ralicross* de Montalegre.

Durante o exercício de 2025, o Hotel recebeu 35.159 hóspedes, representando um crescimento de 16,82% face ao período homólogo, em que tinham sido acolhidos 30.096 hóspedes.



Ao nível dos mercados emissores, o mercado nacional manteve-se claramente dominante, representando 79,13% da ocupação total, seguido dos mercados espanhol (6,18%), francês (5,18%) e brasileiro (1,28%). Os restantes mercados internacionais representaram, no seu conjunto, 8,23%, incluindo Bélgica, Suíça, Países Baixos, Canadá, Estados Unidos e Reino Unido.

O exercício de 2025 continuou a ser condicionado pelo contexto geopolítico internacional, marcado pelos conflitos entre Israel e a Palestina e entre a Rússia e a Ucrânia, sem perspetivas concretas de resolução no curto prazo. Para 2026, acrescem as tensões entre os Estados Unidos e o Irão, bem como a instabilidade associada às políticas alfandegárias norte-americanas face aos restantes mercados internacionais.

Este contexto de incerteza dificulta a antecipação dos impactos futuros nas economias da zona euro, designadamente ao nível da evolução dos custos das matérias-primas, das taxas de juro, da inflação e dos custos energéticos.

Relativamente ao exercício de 2026, o primeiro trimestre evidenciou um crescimento da procura e, consequentemente, dos proveitos da unidade. Os indicadores atualmente disponíveis permitem perspetivar o cumprimento dos objetivos orçamentados, assentes numa previsão de crescimento moderado da atividade.

Os principais desafios da gestão continuam centrados na escassez de recursos humanos qualificados, no aumento dos custos salariais, na elevada rotatividade de colaboradores e no agravamento dos custos energéticos e das matérias-primas.

Neste enquadramento, mantém-se como prioridade estratégica o aperfeiçoamento contínuo da gestão de compras e da eficiência operacional, com vista à mitigação da pressão sobre a estrutura de custos e ao reforço da sustentabilidade da operação.

Ao nível comercial, a política de vendas continuará orientada para uma adequação dinâmica dos preços à segmentação de mercado, privilegiando a fidelização de clientes, a melhoria da reputação e notoriedade da unidade, o reforço da visibilidade digital, a otimização das plataformas de distribuição online e dos meios de pagamento, bem como o crescimento sustentado da receita e da rentabilidade da operação.

HOTEL ALGARVE CASINO

Em 2025, o Algarve manteve a sua relevância enquanto destino turístico de referência, beneficiando da procura sustentada dos mercados nacional e internacional, bem como da realização de eventos

de grande dimensão na região de Portimão, que contribuíram de forma significativa para a dinamização da atividade turística ao longo do exercício.

Neste enquadramento, o Hotel Algarve Casino registou um crescimento de 7,43% nas vendas líquidas face ao ano anterior, atingindo €8.658.109, comparativamente a €8.059.498 em 2024. Em paralelo, e contrariamente ao verificado no exercício transato, o resultado líquido do exercício evidenciou uma recuperação muito expressiva de 60,94%, fixando-se em €828.326.

A evolução positiva dos resultados ficou a dever-se não apenas ao crescimento da receita, mas também à implementação de medidas de maior eficiência operacional e controlo de custos. Destacam-se, em particular, as reduções registadas nas rubricas de Conservação e Reparação (-41,13%) e Pessoal Extra (-7,04%), que contribuíram favoravelmente para a melhoria da rentabilidade da operação.

Apesar do aumento verificado em determinadas rubricas operacionais - nomeadamente Publicidade e Propaganda (+54,14%), Eletricidade (+12,60%), Combustíveis (+29,32%) e Gastos com Pessoal (+7,90%) -, o impacto global destes acréscimos foi absorvido pelo crescimento da atividade e pela melhoria da eficiência operacional da unidade.

No plano da atividade operacional, a taxa média de ocupação registou um crescimento de 5,03% face a 2024. Em linha com esta evolução, as receitas líquidas de alojamento aumentaram 5,96% relativamente ao exercício anterior.

Embora o preço médio por reserva tenha registado uma ligeira redução de 2,14%, o RevPAR (receita por quarto disponível) apresentou um crescimento de 6,25%, refletindo uma utilização mais eficiente da capacidade instalada e uma evolução operacional globalmente positiva.

Relativamente ao perfil dos hóspedes, o mercado nacional reforçou a sua posição enquanto principal mercado emissor, representando 28,09% do total, face a 26,24% no ano anterior. O Reino Unido manteve-se como o segundo mercado mais relevante, com um peso de 15,50%, seguido da Alemanha (6,30%), Irlanda (5,63%), Espanha (5,47%), Países Baixos (4,68%), França (3,86%), Canadá (3,55%), Estados Unidos (3,34%) e Suíça (3,30%).

Esta distribuição evidencia a relevância contínua dos mercados europeus tradicionais, refletindo simultaneamente a consistência da procura proveniente da América do Norte, segmento que continua a revelar um potencial de crescimento relevante para o destino.

A realização de eventos de grande notoriedade no Autódromo Internacional do Algarve, designadamente o MotoGP, o Algarve *Classic Festival* e a *European Le Mans Series*, voltou a assumir um papel determinante na dinamização regional e no desempenho positivo do Hotel, incluindo em períodos tradicionalmente associados a menor procura turística.

Em simultâneo, os eventos realizados na Praia da Rocha, nomeadamente o festival *AfroNation* e competições desportivas internacionais, como o Campeonato de *Frisbee*, contribuíram igualmente para reforçar a atratividade do destino e impulsionar a procura turística na região.

Em síntese, o exercício de 2025 evidenciou uma evolução operacional particularmente robusta, com resultados significativamente superiores aos registados no exercício anterior, confirmando a capacidade de adaptação e a competitividade da unidade num contexto de mercado cada vez mais exigente.

Para 2026, perspetiva-se um enquadramento marcado por elevada incerteza, condicionado pela instabilidade geopolítica internacional, em particular no Médio Oriente, bem como pela pressão inflacionista associada ao aumento generalizado dos preços, com especial incidência nos combustíveis e nos custos do transporte aéreo.

Por conseguinte, a capacidade de adaptação, a eficiência operacional e a gestão criteriosa dos recursos continuarão a assumir um papel determinante na sustentabilidade e no desempenho futuro da unidade.

3. SUSTENTABILIDADE

Em linha com o compromisso da Solverde com a sustentabilidade ambiental e a adoção de práticas responsáveis, o Grupo manteve, ao longo de 2025, a implementação e consolidação de diversas medidas orientadas para a eficiência energética, a redução da pegada ecológica e a promoção de uma gestão mais sustentável das suas operações.

Nesse sentido, prosseguiu a adoção de práticas internas destinadas à redução do consumo de papel, através da promoção de processos de impressão mais eficientes e racionalizados, bem como da crescente digitalização de procedimentos internos. Em paralelo, foi dada continuidade ao processo de renovação progressiva da frota automóvel, privilegiando a incorporação de veículos ligeiros de passageiros com tecnologia *plug-in* e elétrico, mais eficientes e com menores emissões associadas.

4. PERSPETIVAS ESTRATÉGICAS FUTURAS

Para o exercício de 2026, a Solverde terá como principais prioridades estratégicas o início da execução dos contratos de concessão das zonas de jogo do Algarve e de Espinho, entretanto adjudicados, bem como a concretização dos investimentos associados à exploração dessas concessões, os quais assumem relevância estruturante para o desenvolvimento futuro do Grupo.

A exploração das novas concessões implicará um conjunto significativo de investimentos destinados à modernização, valorização e reforço da competitividade das respetivas operações, em cumprimento dos compromissos assumidos e em linha com a estratégia de crescimento sustentado da Solverde.

Em paralelo, será dada continuidade ao processo de internacionalização, com especial enfoque no reforço da atividade no setor do jogo online, incluindo a entrada no mercado espanhol, considerada uma etapa relevante na estratégia de expansão internacional do Grupo. A abordagem aos mercados externos continuará a pautar-se por critérios de seletividade, rigor económico-financeiro e alinhamento estratégico com os objetivos de crescimento sustentável definidos pela Solverde.

No setor hoteleiro, a Solverde continuará igualmente a acompanhar a evolução das tendências do mercado turístico, procurando reforçar a qualidade da oferta e a eficiência operacional das suas unidades, em alinhamento com a estratégia global do Grupo.

A Solverde manterá, assim, o seu posicionamento assente na solidez, na responsabilidade e na capacidade de execução, procurando antecipar os desafios do setor e aproveitar, com discernimento, as oportunidades de desenvolvimento que melhor se adequem à sua visão de longo prazo.

5. ANÁLISE E GESTÃO DO RISCO

A gestão de risco é um processo crucial na nossa atividade, uma vez que proporciona uma abordagem estruturada para identificar, avaliar e analisar potenciais eventos de risco que possam influenciar os objetivos da Solverde, bem como identificar medidas de mitigação, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e magnitude de impacto desses eventos.

A Solverde enquanto entidade concessionária da atividade de jogo, encontra-se exposta, no normal desenvolvimento da sua atividade, a um conjunto de riscos e incertezas, a seguir identificados:

RISCO REGULATÓRIO

A atividade desenvolvida pela Solverde encontra-se sujeita a um quadro legal, regulamentar e contratual particularmente exigente, aplicável quer à exploração dos jogos de fortuna ou azar em casinos, quer à exploração de jogos e apostas online.

A Solverde dispõe de mecanismos permanentes de supervisão, monitorização e controlo destinados a assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à sua atividade. A exploração das zonas de jogo concessionadas e a atividade de jogo online encontram-se igualmente sujeitas à fiscalização permanente do Estado, através do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I.P.

A Solverde procede regularmente à avaliação dos seus procedimentos internos e mecanismos de controlo, contando, sempre que necessário, com o apoio de entidades externas especializadas.

Durante o exercício de 2025, a Solverde explorou, ao abrigo dos respetivos contratos de concessão, as zonas de jogo de Espinho e do Algarve, que integram os Casinos de Espinho, Monte Gordo, Vilamoura e Praia da Rocha, bem como a zona de jogo de Vidago-Pedras Salgadas, que integra o Casino de Chaves.

Atendendo ao termo, em 31 de dezembro de 2025, das concessões das zonas de jogo de Espinho e do Algarve, foi publicado, em julho de 2025, o anúncio do concurso público internacional destinado à atribuição das novas concessões, as quais vieram a ser adjudicadas à Solverde Espinho, S.A. e à Solverde Algarve, S.A., sociedades integralmente detidas pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.

Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, de 30 de dezembro, o Governo autorizou, a título excecional, a prorrogação das concessões em vigor até ao início da exploração das novas concessões, não podendo essa prorrogação exceder o prazo máximo de seis meses contado de 1 de janeiro de 2026.

Em 1 de maio de 2026, foram celebrados entre o Estado Português e a Solverde Espinho, S.A. e a Solverde Algarve, S.A. os respetivos contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar nas zonas de jogo de Espinho e do Algarve. As novas concessões iniciaram-se nessa data e vigoram até 31 de dezembro de 2040.

A Solverde encontra-se igualmente presente no segmento do jogo online, regulado pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, sendo titular das seguintes licenças:

- Licença para a exploração de jogos de fortuna ou azar online (licença n.º 10), emitida pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, válida até 3 de setembro de 2026 e renovável por períodos sucessivos de três anos;
- Licença para a exploração de apostas desportivas à cota online (licença n.º 24), emitida pelo Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, válida até 13 de agosto de 2026 e renovável por períodos sucessivos de três anos.

RISCO DE NEGÓCIO

A atividade da Solverde encontra-se exposta aos riscos inerentes aos setores do jogo, turismo e lazer, designadamente à evolução da conjuntura económica, à alteração dos padrões de consumo, à intensidade concorrencial dos mercados em que opera e à evolução do enquadramento fiscal e regulatório aplicável ao setor.

No segmento do jogo online subsiste a concorrência de operadores não autorizados que continuam a captar uma parcela relevante da procura, constituindo um fator de pressão concorrencial para os operadores licenciados e um potencial risco para a integridade do mercado.

A evolução das receitas da Sociedade depende ainda da capacidade de adaptação às preferências dos clientes, da atratividade da oferta disponibilizada e da manutenção de elevados padrões de serviço nas diferentes áreas de negócio.

RISCO CIBERNÉTICO

Atendendo às características da atividade de jogo online e à crescente digitalização dos processos de negócio, a Solverde encontra-se exposta ao risco de ciberataques suscetíveis de comprometer a disponibilidade dos seus sistemas, a integridade da informação e a continuidade das operações.

Com vista à mitigação deste risco, são realizadas periodicamente auditorias de segurança, testes de intrusão e avaliações de vulnerabilidades, complementadas por mecanismos permanentes de monitorização e proteção dos sistemas de informação.

RISCO FINANCEIRO

A Solverde considera que a sua exposição ao risco financeiro se mantém reduzida, encontrando-se principalmente dependente da evolução das receitas geradas pelas diferentes áreas de negócio e da respetiva capacidade de geração de fluxos de caixa.

A solidez da sua posição financeira e a capacidade demonstrada de cumprimento das obrigações assumidas têm sido refletidas na relação com as instituições financeiras, que, de forma consistente, têm dispensado a prestação de garantias patrimoniais relevantes nas operações contratadas.

RISCO DE CRÉDITO

A legislação portuguesa aplicável ao setor do jogo proíbe a concessão de crédito para a prática de jogos de fortuna ou azar, pelo que a Solverde não se encontra exposta a risco de crédito associado à sua atividade principal.

As receitas provenientes das atividades de hotelaria, restauração e animação, que representam uma parcela reduzida do volume de negócios da Solverde, traduzem uma exposição residual a este risco.

RISCO CAMBIAL

A atividade da Solverde é desenvolvida essencialmente em euros, não existindo uma exposição material ao risco cambial.

6. DÍVIDAS À ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AO CENTRO REGIONAL E SEGURANÇA SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2025, a Solverde não tinha quaisquer dívidas nem à Administração Fiscal nem à Segurança Social.

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2025, no montante de € 18.285.855,02 (dezoito milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos), o Conselho de Administração propõe a sua aplicação na rubrica de outras reservas.

8. DISPOSIÇÕES LEGAIS

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 5 do art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2025, a Solverde não efetuou transações com ações próprias,



sendo que a 31 de dezembro de 2025, o número de ações próprias detidas em carteira no final ascende a 380.036 ações (Nota 15 do Anexo às Demonstrações Financeiras).

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre o dia 31 de dezembro de 2025 e a data do presente relatório, não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos às demonstrações financeiras, existindo, contudo, os seguintes acontecimentos sujeitos a divulgação:

– Contrato de Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho

Em 30 de julho de 2025 foi publicado o anúncio do concurso público internacional para a atribuição da concessão da Zona de Jogo de Espinho, tendo a proposta apresentada pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. sido adjudicada. Na sequência dessa adjudicação e em cumprimento das obrigações previstas no procedimento concursal, foi constituída a Solverde Espinho, S.A., sociedade integralmente detida pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., à qual foi atribuída a concessão e que celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de concessão.

Em 30 de dezembro de 2025, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, o Governo autorizou, excecionalmente, a prorrogação da concessão em vigor do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de Espinho até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar na referida Zona de Jogo, não podendo esta prorrogação exceder o prazo máximo de 6 meses, contado de 1 de janeiro de 2026. No dia 1 de maio de 2026, foi assinado entre o Estado Português e a Solverde Espinho, S.A., o contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho. A concessão da zona de jogo de Espinho iniciou-se na data da celebração do contrato e termina a 31 (trinta e um) de dezembro do 15º (décimo quinto) ano posterior ao início da exploração de jogos de fortuna ou azar, isto é, 31 de dezembro de 2040.

O contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho, que inclui o Casino de Espinho, celebrado com o Estado Português prevê a prestação em cada ano de vigência do contrato das seguintes contrapartidas financeiras (atualizadas para o ano em que cada uma dessas prestações/contrapartidas for paga com recurso à evolução do índice de preços ao consumidor no continente, excluída a habitação):

- Contrapartida inicial no valor de 35.990.000 euros, a preços de 2025;

- Contrapartida anual fixa no valor de 2.000.000 euros, no montante global de 28.000.000 euros, descontados a preços de 2025;
- Contrapartida anual variável no valor correspondente a 45% das receitas brutas dos jogos explorados no Casino de Espinho, atento o mínimo contratualizado.

De acordo com o n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos do concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho, a empresa concessionária deve assegurar um objeto social exclusivo circunscrito às atividades abrangidas pela concessão, durante todo o período de vigência do contrato. Nesse contexto, foi constituída, em 12 de março de 2026 a sociedade Solverde Espinho, S.A., integralmente detida (100% do capital social e direitos de voto) pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. (empresa-mãe).

– **Contrato de Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve**

Em 31 de julho de 2025 foi publicado o anúncio do concurso público internacional para a atribuição da concessão da Zona de Jogo do Algarve, tendo a proposta apresentada pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. sido adjudicada. Na sequência dessa adjudicação e em cumprimento das obrigações previstas no procedimento concursal, foi constituída a Solverde Algarve, S.A., sociedade integralmente detida pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., à qual foi atribuída a concessão e que celebrou com o Estado Português o respetivo contrato de concessão.

Em 30 de dezembro de 2025, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, o Governo autorizou, excecionalmente, a prorrogação da concessão em vigor do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Algarve até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar na referida Zona de Jogo, não podendo esta prorrogação exceder o prazo máximo de 6 meses, contado de 1 de janeiro de 2026. No dia 1 de maio de 2026, foi assinado entre o Estado Português e a Solverde Algarve, S.A., o contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve. A concessão da zona de jogo do Algarve iniciou-se na data da celebração do contrato e termina a 31 (trinta e um) de dezembro do 15º (décimo quinto) ano posterior ao início da exploração de jogos de fortuna ou azar, isto é, 31 de dezembro de 2040.

O contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve, que inclui o Casino de Monte Gordo, o Casino de Vilamoura e o Casino no Barlavento

Algarvio, celebrado com o Estado Português prevê a prestação em cada ano de vigência do contrato das seguintes contrapartidas financeiras (atualizadas para o ano em que cada uma dessas prestações/contrapartidas for paga com recurso à evolução do índice de preços ao consumidor no continente, excluída a habitação):

- Contrapartida inicial no valor de 42.077.356,63 euros, a preços de 2025;
- Contrapartida anual fixa no valor de 1.700.000 euros, no montante global de 23.800.000 euros, descontados a preços de 2025;
- Contrapartida anual variável no valor correspondente a 30% das receitas brutas dos jogos explorados nos casinos da zona de jogo do Algarve, atento o mínimo contratualizado.

De acordo com o n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos do concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve, a empresa concessionária deve assegurar um objeto social exclusivo circunscrito às atividades abrangidas pela concessão, durante todo o período de vigência do contrato. Nesse contexto, foi constituída, em 12 de março de 2026 a sociedade Solverde Algarve, S.A., integralmente detida (100% do capital social e direitos de voto) pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. (empresa-mãe).

Subsequentemente, em 1 de maio de 2026, com a celebração dos contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho e do Algarve, iniciou-se a exploração das concessões pelas referidas sociedades participadas, Solverde Espinho, S.A. e Solverde Algarve, S.A., implicando a reafecção dos correspondentes fluxos económicos. A partir dessa data, os rendimentos, gastos e resultados operacionais associados às duas concessões passam a ser reconhecidos nas sociedades participadas, configurando uma alteração no perímetro das atividades geradoras de resultados da empresa-mãe. Este facto, ocorrido após a data de relato, é suscetível de produzir efeitos materiais nas demonstrações financeiras individuais da Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. relativas ao exercício de 2026, nomeadamente ao nível do volume de negócios, EBITDA e resultado operacional.

Com o intuito de quantificar o impacto económico desta reestruturação nas contas individuais da Solverde, foi preparada uma simulação prospetiva com base nas demonstrações financeiras de 2025, através da qual se procede à exclusão dos contributos associados às zonas de jogo de Espinho e do Algarve das demonstrações financeiras individuais da Solverde. Esta análise permite estimar, em base comparativa, o início da exploração desses negócios pelas respetivas concessionárias - i.e. as sociedades participadas - no exercício de 2026, designadamente ao nível do volume de negócios,

EBITDA e resultado operacional da Solverde – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., refletindo a perda de fluxos económicos diretamente associados a estas atividades.

(valores em Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2025			
	Solverde, S.A. (1)	Zona de Jogo de Espinho (2)	Zona de Jogo do Algarve (3)	Solverde, S.A.* (1)-(2)-(3)
Vendas e serviços prestados	189 805 820	44 350 467	34 546 336	110 909 017
Subsídios à exploração	64 686	4 310	0	60 376
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimento conjuntos	(42 122)	0	0	(42 122)
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(6 474 386)	(2 138 340)	(1 248 166)	(3 087 880)
Fornecimentos e serviços externos	(60 141 172)	(7 340 492)	(6 033 760)	(46 766 920)
Gastos com o pessoal	(32 994 101)	(10 869 222)	(7 288 283)	(14 836 596)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(5 178 094)	5 545	0	(5 183 639)
Provisões (aumentos/reduções)	369 987	(48 322)	390 891	27 418
Aumentos/reduções de justo valor	2 592	2 592	0	0
Outros rendimentos	779 010	425 075	160 657	193 278
Outros gastos	(14 811 914)	(6 100 905)	(2 233 531)	(6 477 477)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	71 380 305	18 290 707	18 294 143	34 795 454
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(4 818 987)	(985 974)	(459 659)	(3 373 354)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	66 561 317	17 304 733	17 834 484	31 422 100
Juros e rendimentos similares obtidos	2 054 617	1 533 303	313 590	207 723
Juros e gastos similares suportados	(769 311)	(769 148)	0	(163)
Resultado antes de impostos	67 846 623	18 068 888	18 148 074	31 629 661
Imposto sobre o rendimento do período	(49 560 768)	(13 068 998)	(8 787 670)	(27 704 099)
Resultado líquido do período	18 285 855	4 999 890	9 360 404	3 925 561

* Simulação, em 31/12/2025, da Demonstração Individual de Resultados da Solverde, S.A., sem os efeitos das áreas de negócio das Zonas de Jogo de Espinho e do Algarve

10. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece a todas as entidades públicas e privadas, com as quais a Solverde se relacionou institucionalmente ao longo do exercício económico de 2025.

Endereça, igualmente, uma nota especial de reconhecimento a todos os colaboradores da Solverde, pelo profissionalismo, empenho e sentido de responsabilidade com que contribuíram, ao longo do ano, para a prossecução dos objetivos da empresa.

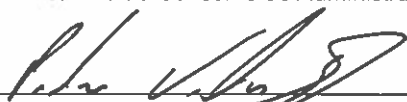
O Conselho de Administração expressa ainda o seu agradecimento a todos os clientes e parceiros, cuja confiança e continuidade de relacionamento constituem um pilar essencial da atividade da Solverde.

Espinho, 29 de maio de 2026

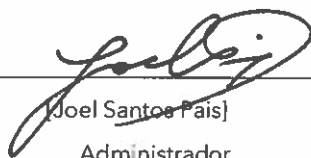
O Conselho de Administração,


[Manuel Soares de Oliveira Violas]

Presidente do Conselho de Administração


[Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá]

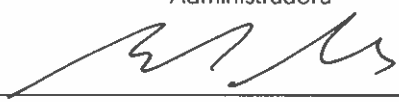
Administrador


[Joel Santos Pais]

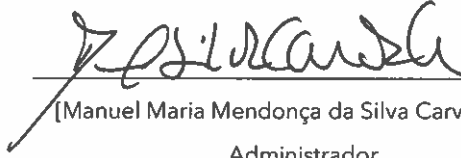
Administrador

[Rita Celeste Soares Violas e Sá]

Administradora


[Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas]

Administrador


[Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho]

Administrador

ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I ao Relatório Anual do Conselho de Administração - Período de 2025

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais informa-se que, em 31 de dezembro de 2025, os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais pessoas referidas no n.º 2 do mesmo preceito não detêm ações da Solverde.

Anexo II ao Relatório Anual do Conselho de Administração - Período de 2025

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 448.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, de acordo com os registos da empresa e com as comunicações recebidas, os acionistas detentores de participações correspondentes a, pelo menos, um décimo do capital social da Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

	% Detida	
	31/12/2025	31/12/2024
VIOLAS - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	93,67%	93,67%

Espinho, 29 de maio de 2026

O Conselho de Administração


[Manuel Soares de Oliveira Violas]

Presidente do Conselho de Administração


[Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá]

Administrador


[Joel Santos Pais]
Administrador

[Rita Celeste Soares Violas e Sá]

Administradora


[Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas]

Administrador


[Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho]
Administrador

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Solverde – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.
 Balanço Individual em 31 de dezembro de 2025

(valores em Euro)

Espinho, 29 de maio de 2026

O Contabilista Certificado

Filomena Leonor Alves P. Santos Marinho (CC n.º 83/381)

O Conselho de Administração

Manuel Soares de Oliveira Violas - Presidente

Rita Celeste Soares Violas e Sá

Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá

Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas

João Santos Pais

Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2025

(valores em Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
Vendas e serviços prestados	20	189 805 820	171 802 650
Subsídios à exploração	21	64 686	113 505
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimento conjuntos	8	(42 122)	(31 658)
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(6 474 386)	(5 981 519)
Fornecimentos e serviços externos	22	(60 141 172)	(53 147 573)
Gastos com o pessoal	23	(32 994 101)	(31 556 217)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	11 ; 24	(5 178 094)	19 802
Provisões (aumentos/reduções)	16 ; 25	369 987	3 324
Aumentos/reduções de justo valor		2 592	0
Outros rendimentos	26	779 010	810 940
Outros gastos	27	(14 811 914)	(58 808 360)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		71 380 305	23 224 895
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6 ; 7	(4 818 987)	(4 570 439)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		66 561 317	18 654 456
Juros e rendimentos similares obtidos	28	2 054 617	2 241 423
Juros e gastos similares suportados	28	(769 311)	(783 468)
Resultado antes de impostos		67 846 623	20 112 411
Imposto sobre o rendimento do período	29	(49 560 768)	0
Resultado líquido do período		18 285 855	20 112 411
Resultado básico por ação	30	3,25	3,58

Espinho, 29 de maio de 2026

Contabilista Certificado

Filomena Leonor Alves P. Santos Marinho (CC n.º 85 381)

O Conselho de Administração

Manuel Soares de Oliveira Violas

Rita Celeste Soares Violas e Sá

Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá

Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas

Joel Santos Pais

Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2025

Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2025

(valores em Euro)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe								Total do Capital Próprio
		Capital subscrito	Ações próprias	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (01/01/2025)	6	30 000 000	(3 221 839)	8 535 383	60 311 062	0	85 149	172 918	20 112 411	115 995 085
ALTERAÇÕES NO PERÍODO										
Aplicação de resultados		0	0	686 455	19 425 956	0	0	0	(20 112 411)	0
Imputação de subsídio ao investimento		0	0	0	0	0	0	(172 918)	0	(172 918)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0	0			(53 157)	(2 922)	0	0	(56 079)
	7	0	0	686 455	19 425 956	(53 157)	(2 922)	(172 918)	(20 112 411)	(228 997)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8	0	0		0	0	0	0	18 285 855	18 285 855
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	0	0	686 455	19 425 956	(53 157)	(2 922)	(172 918)	(1 826 556)	18 056 858
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										
	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (31/12/2025)	11=6+7+8+10	30 000 000	(3 221 839)	9 221 839	79 737 017	(53 157)	82 227	0	18 285 855	134 051 943

Espinho, 29 de maio de 2026

O contabilista Certificado

Filomena Leonor Alves P. Santos Marinho (CC n.º 85661)

O Conselho de Administração

Manuel Soares de Oliveira Violas - Presidente

Rita Celeste Soares Violas e Sá

Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá

Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas

Joel Santos Pais

Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.
Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa no período findo em 31 de dezembro de 2025

(valores em Euro)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2025	31/12/2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		164 282 356	171 707 431
Pagamentos a fornecedores	a); 29	(11 342 168)	(58 371 545)
Pagamentos ao pessoal		(32 994 101)	(31 556 217)
Caixa gerada pelas operações		119 946 087	81 779 669
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	a); 29	(49 560 768)	0
Outros recebimentos / pagamentos		(45 243 255)	(54 174 435)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		25 142 064	27 605 234
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1 503 953)	(2 228 449)
Ativos intangíveis		(91 851)	(295 876)
Outros ativos		(9 995)	0
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		18 584	0
Outros ativos		0	75 616
Juros e Rendimentos Similares		724 245	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(862 969)	(2 448 709)
Fluxos de caixa de actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e ganhos similares		4 132 291	0
Outras operações de financiamento		26 291 481	0
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(673 280)	(173 280)
Juros e gastos similares		(769 143)	(858 594)
Outras operações de financiamento		(5 018 450)	0
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		23 962 900	(1 031 874)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		48 241 994	24 124 651
Efeito das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	61 109 397	36 984 745
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	109 351 391	61 109 397

Espinho, 29 de maio de 2026

O Contabilista Certificado

Filomena Leonor Alves P. Santos Marinho (CC n.º 25 381)

O Conselho de Administração

Manuel Soares de Oliveira Violas - Presidente

Rita Celeste Soares Violas e Sá

Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá

Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas

José Santos Pais

Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

- a) Considerando a alteração da forma de apresentação do montante suportado com o imposto especial sobre o jogo (IEJ) e o imposto especial sobre o jogo online (IEJO), conforme detalhado na nota 3.12 e 29., o valor do imposto pago a título de IEJ e IEJO foi reclassificado da rubrica de "Pagamentos a fornecedores" para a rubrica de "Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento", em termos de apresentação da Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2024

Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2024

(valores em Euro)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe									Total do Capital Próprio
		Capital subscrito	Ações próprias	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos em ativos financeiros	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (01/01/2024)	6	30 000 000	(3 221 839)	5 313 545	62 105 188	(22 987 174)	9 460 927	85 149	345 836	14 590 747	95 692 379
ALTERAÇÕES NO PERÍODO											
Aplicação de resultados		0	0	0	0	14 590 747	0	0	0	(14 590 747)	0
Realização de excedente de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis		0	0	0	1 427 712	8 033 215	(9 460 927)	0	0	0	
Imputação de subsídio ao investimento		0	0	0	0	0	0	0	(172 918)	0	(172 918)
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0	0	3 221 839	(3 221 839)	363 213	0	0	0	0	363 213
	7	0	0	3 221 839	(1 794 126)	22 987 174	(9 460 927)	0	(172 918)	(14 590 747)	190 295
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8									20 112 411	20 112 411
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	0	0	3 221 839	(1 794 126)	22 987 174	(9 460 927)	0	(172 918)	5 521 664	20 302 706
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO											
	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (31/12/2024)	11=6+7+8+10	30 000 000	(3 221 839)	8 535 383	60 311 062	0	0	85 149	172 918	20 112 411	115 995 085

Espinho, 29 de maio de 2026

O Contabilista Certificado

Filomena Leonor Alves P. Santos Marinho (CC n.º 85 381)

O Conselho de Administração,

Manuel Soares de Oliveira Violas - Presidente

Rita Celeste Soares Violas e Sá

Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá

Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas

Joel Santos Pais

Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

A **Solverde - Empresa de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.** ("Solverde" ou "Empresa"), é uma sociedade anónima, constituída em 12 de abril de 1972, com sede social na Rua 19, n.º 85, 4501-858 Espinho, freguesia e com concelho de Espinho, e que tem como atividade principal a exploração das concessões das zonas de jogo de Espinho e Algarve até 31 de dezembro de 2025 e de Vidago/Pedras Salgadas até ao final de 2032. As respetivas unidades de casinos encontram-se localizadas em Espinho, Vilamoura, Monte Gordo, Praia da Rocha e Chaves. A Solverde detém, igualmente, licença para exploração *on-line*, de Jogos de Fortuna ou Azar e Apostas desportivas à cota, até setembro e agosto de 2026, respetivamente, com prorrogações de três anos.

Em consequência das obrigações contratuais das referidas concessões, desenvolve ainda a atividade de Restauração e Hotelaria, sendo proprietária do Hotel Solverde Spa & Wellness Center, em São Félix da Marinha, no segmento de 5 estrelas, Hotel Casino Chaves, 4 estrelas e Hotel Apartamento Solverde em Espinho de 4 estrelas, sendo ainda concessionária do Hotel Algarve Casino, na Praia da Rocha de 5 estrelas.

Considerando o término em dezembro de 2025 das concessões da zona de jogo de Espinho e do Algarve, em julho de 2025 foi publicado o anúncio do concurso público internacional para atribuição da nova concessão da Zona de Jogo de Espinho e do Algarve que viria a ser adjudicada à Solverde Espinho, S.A. (adiante designada apenas por "Solverde Espinho") e à Solverde Algarve, S.A. (adiante designada apenas por "Solverde Algarve"), respetivamente, subsidiárias da Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. A 30 de dezembro de 2025, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, o Governo autorizou, excecionalmente, a prorrogação da concessão em vigor do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de Espinho e do Algarve até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar nas referidas Zonas de Jogo, não podendo esta prorrogação exceder o prazo máximo de 6 meses. No dia 1 de maio de 2026, foram assinados entre o Estado Português e as referidas concessionárias, os contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar nas zonas de jogo de Espinho e do Algarve, verificando-se, nessa data, o início da exploração das concessões para as referidas sociedades participadas, Solverde Espinho, S.A. e Solverde Algarve, S.A., implicando a reafecção dos correspondentes fluxos económicos.

Adicionalmente, em 2017 o Grupo iniciou a sua atividade de exploração de jogos de fortuna ou azar online, através do site *Solverde.pt* e, posteriormente, a atividade relativa a apostas desportivas, ao abrigo de licenças atribuídas, válidas por três anos e renováveis.

A Violas – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada apenas por “Violas”) era detentora, à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024, de 5.619.964 ações da Solverde, correspondentes a 93,67% do capital social. A Solverde está incluída no perímetro de consolidação do Grupo Violas, liderado pela Violas – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., sendo esta a sua empresa-mãe e controladora. Consequentemente, todas as operações da Empresa são influenciadas pelas decisões do Grupo Violas onde se insere.

As notas que se seguem respeitam a numeração definida pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. BASES DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos Avisos n.º 8254/2015, n.º 8256/2015 e n.º 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”) aplicável ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação n.º 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação n.º 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, as Normas

Internacionais de Contabilidade (IAS) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

A preparação das Demonstrações Financeiras em conformidade com o SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Empresa, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as Demonstrações Financeiras são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras que incluem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo são expressas em euros, correspondente à moeda funcional da Solverde.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com (i) o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa, (ii) o pressuposto da continuidade das operações e (iii) o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 29 de maio de 2026, encontrando-se, contudo, pendentes de aprovação pela Assembleia Geral.

A Solverde apresenta contas numa base individual, sendo que o acionista único, a Sociedade Violas - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., apresentará, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem, de forma verdadeira e apropriada, as operações da Empresa, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2.2. PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o princípio do custo histórico e, no caso de alguns instrumentos financeiros, ao justo valor, a partir dos livros e dos registos contabilísticos da Empresa.

Neste âmbito, o Conselho de Administração desenvolve numa base permanente, e em particular aquando da preparação de demonstrações financeiras, avaliações da capacidade de uma entidade de prosseguir como uma entidade em continuidade. Com base na informação disponível, bem como nas projeções e estimativas efetuadas, conclui-se que a consideração do pressuposto da continuidade é apropriada.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.4. DERROGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas Demonstrações Financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.5. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os elementos constantes nas presentes Demonstrações Financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior, com exceção da reclassificação dos gastos suportados pela Solverde com o Imposto Especial sobre o Jogo (IEJ) e o Imposto Especial sobre o Jogo Online (IEJO) da rubrica de Outros Gastos para Imposto sobre o rendimento (ver nota 3.12 e 29.).



3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das Demonstrações Financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. CONVERSÃO CAMBIAL

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Solverde e respetivas notas deste anexo, são apresentadas em euros, salvo indicação em contrário.

b) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Empresa) são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira, são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. Os itens não monetários registados ao justo valor denominado em moeda estrangeira, são atualizados às taxas de câmbio das datas em que os respetivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas, na rubrica de gastos de financiamento, se relacionadas com empréstimos ou em outros ganhos ou perdas operacionais, para todos os outros saldos/transações.

c) Cotações utilizadas

As cotações finais e médias de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram como segue:

Moeda	31/12/2025		31/12/2024	
	Final do período	Média do Período	Final do período	Média do Período
Real do Brasil (BRL)	6,4364	6,3070	6,4253	5,8283

3.2. PRINCÍPIO DE CONSOLIDAÇÃO

A Solverde encontra-se dispensada de apresentar contas consolidadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, pelo facto de ser detida pela Violas - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e integrar por esta via as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Violas. Relativamente à empresa participada Empes - Empresa de Publicidade de Espinho, Lda., e Origin Capital, SA, a Solverde utiliza o Método de Equivalência Patrimonial.

3.3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2009, encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data, encontram-se registados ao custo histórico de aquisição acrescido das despesas imputáveis à compra ou produção, incluindo, quando pertinente, os encargos financeiros que lhes tenham sido atribuídos durante o respetivo período de construção ou instalação e que são capitalizados até ao momento em que esse ativo se qualifique para o seu uso pretendido.

A Solverde procedeu em anos anteriores à revalorização dos seus ativos fixos tangíveis ao abrigo da legislação aplicável, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de fevereiro.

O incremento destas revalorizações legais foi registado na rubrica de Excedentes de Revalorização sendo transferido para resultados transitados e/ou reservas livres, à medida que os bens são amortizados e/ou alienados. Em 31 de dezembro de 2024, os bens objeto de revalorização legal encontravam-se totalmente depreciados, pelo que o excedente de revalorização no valor de 9.460.926,88 euros, integralmente realizado, foi transferido na sua totalidade para a rubrica de resultados transitados e/ou reservas livres.

O ativo tangível é subsequentemente mensurado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, quando for provável que benefícios económicos futuros, que excedam o nível de desempenho originalmente avaliado do ativo existente, fluirão para

a empresa e o custo do ativo para a empresa possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

As despesas correntes com a manutenção e reparação são registadas como custo no exercício em que decorrem. As beneficiações, que aumentem o período de vida útil estimado, ou das quais se espera um aumento material nos benefícios futuros decorrentes da sua efetivação, são capitalizadas.

O ganho (ou perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados do período em que ocorre o abate ou a alienação.

a) Depreciações

As depreciações dos ativos fixos tangíveis próprios são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta e de uma forma consistente de período a período, numa base de duodécimos, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. Este decreto foi atualizado pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril, que procede à quarta alteração ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, alterado pela Lei n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 2/2014, de 16 de janeiro, e 82-D/2014, de 31 de dezembro, que estabelece o regime das depreciações e amortizações para efeitos do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos
Edifícios e outras construções	40
Equipamento básico	8 a 16
Equipamento de transporte	8
Equipamento administrativo	6 a 16
Outros activos fixos tangíveis	14 a 24

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

b) Bens afetos às concessões e reversíveis para o Estado

No âmbito dos contratos de concessão encontram-se reconhecidos nas demonstrações financeiras ativos fixos tangíveis reversíveis (Nota 6) que serão entregues ao Estado no final da concessão. Estes ativos correspondem, essencialmente, a equipamentos de atividade de jogo e aos ativos afetos aos edifícios do Casino de Espinho, Vilamoura, Monte Gordo e Chaves.

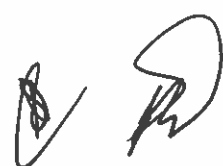
Os bens afetos às concessões e reversíveis para o Estado são depreciados de acordo com o método das quotas constantes, com imputação duodecimal, de acordo com as suas vidas úteis, atento sempre ao número de anos remanescente contratado para o termo das respetivas concessões e a data considerada das respetivas prorrogações, que para o efeito são o final de 2025 para a Zona de Jogo de Espinho e do Algarve e, o final de 2032 para a Zona de Jogo de Vidago-Pedras Salgadas.

O Decreto-Lei n.º 103/2021, de 24 de novembro veio permitir a prorrogação da vigência do contrato de concessão da zona de jogo de Espinho e do Algarve até 31 de dezembro de 2025, prorrogando em dois anos adicionais os contratos de concessão vigentes, com o objetivo de repor o equilíbrio financeiro das concessões das zonas de jogo referidas, em resposta à pandemia da doença COVID-19. Apesar, do termo das respetivas concessões ter sido prorrogado em dois anos, a Solverde, não alterou as vidas úteis dos ativos afetos às concessões e reversíveis para o Estado, tendo mantido a sua depreciação até 31 de dezembro de 2023.

No dia 01 de maio de 2026, foram assinados entre o Estado Português e as novas concessionárias Solverde Espinho e Solverde Algarve, os contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar nas zonas de jogo de Espinho e do Algarve, verificando-se, nessa data, o início da exploração das concessões para as referidas concessionárias, entidades subsidiárias detidas a 100% pela Solverde, implicando que todos os bens afetos às concessões e reversíveis para o Estado sejam entregues, nessa data, às novas concessionárias.

c) Ativo fixo tangível em curso

O ativo fixo tangível em curso, representa o ativo ainda em fase de construção, e encontra-se registado ao custo dos dispêndios efetivados. Este ativo será depreciado a partir do momento em que o projeto global, no qual se integrará, esteja pronto para utilização e será deduzido de eventuais perdas por imparidade.



expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo (ou da unidade geradora de caixa) relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo (ou da unidade geradora de caixa) for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

3.6. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM SUBSIDIÁRIAS

As participações em subsidiárias são registadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da empresa nos ativos líquidos das correspondentes entidades. Os resultados da Solverde incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas entidades.

Quando a proporção da empresa nos prejuízos acumulados da subsidiária excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo, exceto quando a empresa tenha assumido compromissos de cobertura de prejuízos da associada, casos em que as perdas adicionais determinam o reconhecimento de um passivo. Se posteriormente a associada relatar lucros, a empresa retoma o reconhecimento da sua quota-parte nesses lucros somente após a sua parte nos lucros igualar a parte das perdas não reconhecidas.

Os ganhos não realizados em transações com subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da empresa nas mesmas, por contrapartida da correspondente rubrica do investimento. As perdas não realizadas são

3.4. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis compreendem as contrapartidas iniciais das Concessões das Zonas de Jogo de Espinho e do Algarve, que com as diversas prorrogações têm como data-limite o final de 2025. Estes ativos encontram-se registados ao custo, deduzido das amortizações e eventuais perdas de imparidade acumuladas. As contrapartidas anuais variáveis em função das receitas brutas dos jogos, atentos os mínimos que se venham a determinar aplicáveis em resultado da evolução das referidas receitas e da evolução do índice de preços ao consumidor no continente, excluída a habitação, são reconhecidas em resultados nos anos a que respeitam. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal, a partir do momento em que os ativos se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil estimado, considerando o fim contratado das respetivas concessões. O reconhecimento na demonstração dos resultados é registado na rubrica "Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização", ao longo do período da concessão.

O Decreto-Lei n.º 103/2021, de 24 de novembro veio permitir a prorrogação da vigência do contrato de concessão da zona de jogo de Espinho e do Algarve até 31 de dezembro de 2025, prorrogando em dois anos adicionais os contratos de concessão vigentes, com o objetivo de repor o equilíbrio financeiro das concessões das zonas de jogo referidas, em resposta à pandemia da doença COVID-19. Apesar, do termo das respetivas concessões ter sido prorrogado em dois anos, a Solverde, não alterou a política de amortização dos ativos intangíveis, tendo mantido a sua amortização até 31 de dezembro de 2023.

3.5. IMPARIDADE DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Solverde com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

A quantia recuperável do ativo (ou da unidade geradora de caixa) consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as

similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não resulte de uma situação em que o ativo transferido esteja em imparidade.

Das subsidiárias da Empresa, seja em 2024, ou nos exercícios anteriores, não houve distribuição de lucros, por serem transferidos para Resultados transitados ou apresentarem prejuízos.

3.7. INVENTÁRIOS

Os Inventários são valorizados pelo valor de aquisição, utilizando-se o custo médio como critério valorimétrico da sua movimentação, realizado em regime de inventário permanente, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

Como as mercadorias são constituídas essencialmente por tabaco manufaturado e as matérias-primas por produtos de restauração com rápida rotação, não facilmente deterioráveis ou obsoletos, não se tem justificado o reconhecimento de perdas por imparidade nos períodos em que as necessidades de ajustamento são verificadas, utilizando-se o custo de reposição como referencial.

3.8. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Solverde se torna parte das correspondentes disposições contractuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

São mensurados “ao custo ou custo amortizado” os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados

durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

a) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de um ano, verificando-se, porém, a existência de fundos de maneio, não só nas áreas adstritas ao jogo, mas também nos diferentes sectores como sejam restaurantes, bares, balcões, quiosques, etc. Os mais significativos asseguram o pagamento de prémio de jogo, o que determina limitações à sua disponibilidade, sendo reconhecidos como ativos não correntes.

b) Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e de outros créditos a receber de terceiros são reconhecidos ao custo amortizado pelo método da taxa de juro efetiva ou ao seu valor nominal que se entende corresponder ao custo amortizado, na medida em que se espera o seu recebimento no curto prazo e que este não difere materialmente do seu justo valor à data da contratação, deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período e as reversões decorrentes da cessação total do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura da perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

c) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a pagar a terceiros são registadas, inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando liquidadas, canceladas ou expiradas.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas. Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade". Não é permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Solverde desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contractuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Solverde desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.9. RÉDITO

As receitas são reconhecidas na demonstração dos resultados quando ocorre a transferência do controlo do bem ou serviço prestado para o comprador e o montante dos rendimentos é razoavelmente quantificado.

O rédito reconhecido respeita, essencialmente, à atividade de exploração de jogos de fortuna ou azar nas Zonas de Jogo de Espinho, do Algarve e de Vidago-Pedras Salgadas e à atividade online de Jogos de Casino e apostas desportivas. As receitas de jogo de máquinas e bancados resultantes de um volume significativo de transações, bem como as resultantes do jogo online, são determinadas diariamente sob a supervisão do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal e advêm da diferença entre o montante das apostas efetuadas e os prémios atribuídos e pagos no dia, bem como dos provenientes de prémios acumulados. Adicionalmente, a Solverde reconhece o rédito resultante das vendas e prestações de serviços decorrentes das atividades de hotelaria, restauração e animação.



d) Empréstimos

Os empréstimos obtidos são registados no passivo ao custo deduzido dos encargos da transação que são diretamente atribuíveis à emissão, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra, respetivamente, a menos ou mais de um ano.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contractos, designadamente quando liquidadas, canceladas ou expiradas.

Os gastos com juros e outros, incorridos como os empréstimos são calculados de acordo com a taxa efetiva e contabilizados na Demonstração de resultados do período, conforme o regime do acréscimo e a regra da especialização dos exercícios.

e) Ações Próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo custo de aquisição e consideradas como abatimento ao capital próprio.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria "ao custo ou custo amortizado" são incluídos na categoria "ao justo valor" com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados. Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações do justo valor registado em resultados nas rubricas "Perdas por reduções de justo valor" e "Ganhos por aumentos de justo valor".

Em 31 de dezembro de 2025, a Solverde não tem ativos financeiros classificados nesta categoria.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros incluídos na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Os subsídios à exploração, recebidos com o objetivo de compensar a Solverde por gastos incorridos, são registados na demonstração dos resultados de forma sistemática durante os períodos em que são reconhecidos os gastos que aqueles subsídios visam compensar, bem como o valor acumulado dos períodos anteriores ao reconhecimento inicial do subsídio. Todos os subsídios à exploração são contabilizados de acordo com a NCRF 22.

3.11. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS APRESENTADOS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Valorização de Ativos Fixos Tangíveis registados pelo modelo do custo, nomeadamente Edifícios e Equipamentos.
- Vidas úteis atribuídas aos bens reversíveis para terceiros, sobretudo as relativas a equipamentos de jogo;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nestas estimativas.

As alterações a ocorrer posteriormente à data, serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

A Solverde reconhece receitas provenientes de diferentes negócios:

- **Prestações de serviços associadas à exploração dos jogos de fortuna ou azar:** No que respeita aos serviços associados à exploração dos jogos de fortuna ou azar, a Solverde entende que a obrigação de desempenho da entrega do serviço, em função da sua natureza, ocorre quando o respetivo serviço é prestado. Considera-se que o *timing* de reconhecimento da obrigação de desempenho única de cada um daqueles serviços ocorre num momento específico do tempo, quando o controlo dos serviços prestados é transferido para o cliente.
- **Vendas associadas à atividade de hotelaria, restauração e animação:** No que respeita às vendas e prestações de serviços associadas às atividades de hotelaria, restauração e animação, a Solverde entende que a obrigação de desempenho se encontra cumprida quando transfere o controlo dos bens ou serviços, ou seja, quando procede à sua entrega ou realização, não existindo outras obrigações de desempenho significativas por cumprir a partir desse momento. Desta forma, o reconhecimento do respetivo rédito ocorre num momento do tempo, com o cumprimento das respetivas obrigações de desempenho.

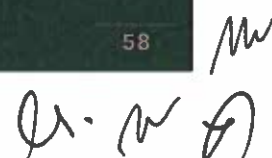
3.10. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

Os subsídios estatais são reconhecidos apenas quando existir segurança de que a Solverde cumprirá as condições inerentes à sua atribuição designadamente o investimento efetivo nas aplicações relevantes, e que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios ao investimento recebidos com o objetivo de compensar a Solverde por investimentos efetuados em ativos fixos tangíveis ou intangíveis são inicialmente levados aos capitais próprios, sendo subsequentemente transferido para resultados durante a vida útil estimada do respetivo ativo subsidiado.

Como no Contracto de Concessão da Zona de Jogo de Espinho está estabelecido que anualmente o Estado subsidiará até 50% do valor investido em determinados ativos fixos tangíveis, todos os anos acresce esse montante aos anteriores, sendo cada período imputado como gasto e rendimento o valor das correspondentes depreciações.

Também, está previsto no Contracto de Concessão da Zona de Jogo de Espinho e Algarve, uma redução da contrapartida anual, de uma percentagem em certas despesas, dentro de um limite de 25% e 17,5% respetivamente do acréscimo nas receitas brutas dos jogos de cada exercício, relativamente ao ano anterior.



3.12. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

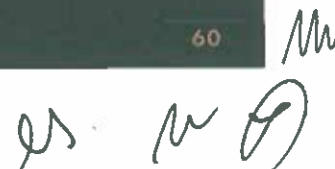
Atendendo à especificidade das atividades desenvolvidas pela empresa no setor do jogo, incluindo a exploração de casinos físicos em território nacional, a Solverde está sujeita do Imposto Especial sobre o Jogo ("IEJ") e ao Imposto Especial de Jogo Online ("EJO") nos termos do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, respetivamente.

Conforme os contratos de concessão celebrados entre o Estado e a Solverde, para as zonas de jogo de Espinho, Algarve e Vidago-Pedras Salgadas, regulada por legislação específica nomeadamente o Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, o qual estabelece no seu artigo 84.º "Imposto Especial de Jogo" que:

- "n.º 1 - As Empresas Concessionárias ficam obrigadas ao pagamento de um imposto especial pelo exercício da atividade de jogo, o qual será liquidado e cobrado nos termos das disposições seguintes".
- "n.º 2 - Não será exigível qualquer outra tributação, geral ou local, relativa ao exercício da atividade referida no número anterior ou de quaisquer outras a que as empresas concessionárias estejam obrigadas nos termos dos contratos de concessão e pelo período em que estes se mantenham em vigor", ou seja, os rendimentos resultantes da exploração do jogo estão sujeitos exclusivamente ao IEJ, não incidindo Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") sobre esses montantes, conforme previsto e confirmado no artigo 7.º do Código do IRC.
- "n.º 3 - Do imposto especial do jogo, 80% constituem receita do Fundo de Turismo, que (...)".
- "n.º 4 - O exercício por parte das empresas concessionárias de quaisquer atividades não abrangidas pelo n.º 1 e 2 fica sujeito ao regime tributário geral (...)" tratando os artigos seguintes do cálculo, liquidação e cobrança deste imposto especial, segundo os diferentes jogos praticados.

Mais estabelece o n.º 1 do artigo 95.º que "A exploração e a prática de jogos de fortuna ou azar e a execução das obrigações das concessionárias ficam sujeitas à inspeção e fiscalização do Estado, exercidas pelo Serviço de Inspeção de Jogos".

Está ainda consignado nos referidos contratos que, para além do pagamento mensal do IEJ, de outras despesas e certas deduções, a considerar no fim de cada exercício, serão definidos os diferenciais para cada Contrapartida Anual, fixada em 50%, 35% e 20,1% das receitas brutas do jogo, respetivamente para Espinho, Algarve e Vidago-Pedras Salgadas, valores esses a pagar até 31 de janeiro do ano seguinte.



Em cada ano são liquidadas e pagas as Contrapartidas supramencionadas sobre as receitas brutas de jogo, tendo em consideração as Tabelas Mínimas que constituem o Anexo do Decreto-Lei n.º 275/2001, de 17 de outubro referentes a Espinho e Algarve, que incluem entre outras o IEJ, não ficando nada pendente em termos tributários, razão pela qual não se coloca à Solverde qualquer questão no que concerne a impostos diferidos.

Por seu turno, sobre a atividade de exploração de jogos e apostas online incide o IEJO aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, o qual estabelece o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online ("RJO"). A sua incidência e forma de cálculo variam consoante o tipo de jogo: nos casinos e jogos de fortuna e azar online, o imposto incide sobre a receita bruta da entidade exploradora, enquanto nas apostas desportivas à cota, recai sobre o montante total das apostas efetuadas. As taxas aplicáveis situam-se entre 8% e 25%, dependendo da modalidade do jogo.

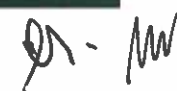
A natureza análoga entre o IEJ e o IEJO sugere que este último também atua como um imposto substitutivo do IRC para os rendimentos derivados da exploração de jogos e apostas online. Esta interpretação é reforçada pela legislação aplicável, nomeadamente o artigo 87.º do referido Decreto-Lei, o qual prevê que *"Não estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Imposto de Selo os rendimentos diretamente resultantes do exercício das atividades sujeitas a IEJO"*, reforçando-se, deste modo, a natureza substitutiva do IEJO em relação ao IRC.

Tendo em consideração que tanto o IEJ como o IEJO, são impostos aplicados em substituição do IRC, foram, por isso, os montantes suportados com o IEJ e o IEJO, durante o exercício de 2025, reclassificados da rubrica de "Outros Gastos" para a rubrica de "Imposto sobre o rendimento".

3.13. ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no exercício a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.



3.16. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado atribuível aos detentores de capital ordinário, pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado diluído por ação é igual ao resultado básico, já que não existem interesses em ações preferenciais convertíveis, nem opções sobre ações.

3.17. RUBRICAS DO CAPITAL PRÓPRIO

A Solverde procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a continuidade e desenvolvimento da sua atividade, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

a) Capital subscrito

Em cumprimento do disposto no art.º 272º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato da sociedade indica o prazo para realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura.

b) Ações próprias

Em cumprimento do disposto no art.º 324º do CSC, enquanto as ações pertencerem à sociedade, devem:

- Considerar-se suspensos todos os direitos inerentes às ações, exceto o de o seu titular receber novas ações no caso de aumento de capital por incorporação de reservas;
- Tornar-se indisponível uma reserva de montante igual àquele por que elas estejam contabilizadas.

c) Reserva legal

De acordo com o art.º 295º do CSC, pelo menos 5% do resultado apurado nas Demonstrações financeiras da Empresa, tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (art.º 296º do CSC).

d) Outras Reservas e Resultados transitados

Esta rubrica reflete a apropriação dos resultados, de anos anteriores, realizados e não distribuídos.

Os juros e rendimentos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização do exercício e de acordo com a taxa de juro efetiva aplicável.

3.14. PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente legal ou construtiva, resultante de um evento passado que implique a saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Não se encontram reconhecidas nas demonstrações financeiras, as responsabilidades da Solverde por garantias prestadas por diversas instituições bancárias, porém encontram-se discriminadas na Nota 32.

3.15. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições por trabalho extraordinário, subsídios de alimentação, férias e Natal, abonos para falhas e retribuições adicionais eventuais decididas pelo órgão de gestão. São também incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Assim, estas responsabilidades, quando existam, são registadas no período em que todos os Colaboradores, adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento, sendo o saldo por liquidar a data da demonstração da posição financeira relevado na rubrica de valores a pagar correntes.

patrimoniais nas operações contratadas, reforçado ainda no facto não menos relevante de a Solverde tem um reduzido passivo financeiro.

RISCO DE TAXA DE JURO

A exposição da Solverde ao risco de taxa de juro é diminuta em resultado do reduzido montante de financiamento bancário contraído pela empresa a 31 de dezembro de 2025 e 2024, contratado a taxa variável. A alteração das taxas de mercado tem um impacto direto no valor dos juros recebidos e/ou pagos, provocando consequentes variações de caixa.

A exposição da Solverde ao risco de taxa de juro é diminuta em resultado do reduzido montante de financiamento bancário contraído pela Solverde a 31 de dezembro de 2025.

RISCO DE CRÉDITO

A legislação portuguesa aplicável ao setor do jogo proíbe a concessão de crédito para a prática de jogos de fortuna ou azar, pelo que a Solverde não se encontra exposta a risco de crédito associado à sua atividade principal.

As receitas provenientes das atividades de hotelaria, restauração e animação, que representam uma parcela reduzida do volume de negócios da Solverde traduzem uma exposição residual a este risco.

RISCO CAMBIAL

A atividade da Solverde é desenvolvida essencialmente em euros, não existindo uma exposição material ao risco cambial.

5. FLUXOS DE CAIXA

A Empresa preparou a Demonstração dos Fluxos de caixa pelo método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A Empresa classifica os juros e dividendos pagos como atividades de financiamento e os juros e os dividendos recebidos como atividades de investimento.

5.1. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES QUE NÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA USO

Não existem, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, caixa e equivalentes de caixa não disponíveis para uso.

3.18. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 29 de maio de 2026, data em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

4. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Solverde no normal desenvolvimento das suas atividades, está exposta a uma variedade de riscos financeiros suscetíveis de alterarem o seu valor patrimonial. Por risco financeiro, entende-se, justamente a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial da empresa.

Com o intuito de minimizar o impacto potencial destes riscos, a Solverde adota uma política financeira rigorosa assente em dois instrumentos de vital importância:

- a aprovação de orçamento anual e respetiva análise de desvios numa base mensal, e;
- a elaboração de um planeamento financeiro e de tesouraria, também ele analisado numa base mensal.

Os riscos financeiros com eventual impacto nas atividades desenvolvidas pela Solverde são os que abaixo se apresenta:

RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão do risco de liquidez assenta na manutenção de um nível adequado de disponibilidades e na contratação de limites de crédito que permitam não só assegurar o normal desenvolvimento das atividades da empresa como também de fazer face a eventuais operações de carácter extraordinário.

Em função dos meios monetários libertos pela empresa, entende-se que o risco financeiro a que a Solverde está exposta é diminuto, tendo o mesmo juízo de valor prevalecido na análise efetuada pelas Instituições Financeiras, expresso na dispensa da prestação de quaisquer garantias

	31/12/2025							
	Terrenos e Recursos Naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento			Outros Ativos Fixos	AFT em Curso	Total
			Básico	Transporte	Admin.			
Quantia escriturada bruta inicial	3 540 444	112 126 171	104 319 990	2 495 861	6 768 634	2 957 381	(0)	232 208 481
Depreciações acumuladas iniciais	0	(85 172 490)	(94 454 996)	(1 660 258)	(6 558 133)	(2 298 381)	0	(190 144 259)
Quantia escriturada líquida inicial	3 540 444	26 953 681	9 864 993	835 603	210 501	659 000	(0)	42 064 222
Adições								
Aquisições em 1.ª mão	0	0	942 553	311 292	0	0	5 365	1 259 210
Alienações/Abates - Depreciações	0	0	0	144 272	0	0	0	144 272
Transferências e Reclassificações			0	0	0	0	0	0
Total das adições	0	0	942 553	455 564	0	0	5 365	1 403 482
Diminuições								
Depreciações	0	(1 810 144)	(2 352 834)	(223 156)	(33 541)	(112 736)	0	(4 532 410)
Alienações/Abates	0	0	0	(163 591)	0	0	0	(163 591)
Transferências e Reclassificações	0	0	0	0	0	0	0	0
Total das diminuições	0	(1 810 144)	(2 352 834)	(386 746)	(33 541)	(112 736)	0	(4 696 001)
Quantia escriturada bruta final	3 540 444	112 126 171	105 262 543	2 643 562	6 768 634	2 957 381	5 365	233 304 101
Depreciações acumuladas finais	0	(86 982 634)	(96 807 831)	(1 739 142)	(6 591 674)	(2 411 117)	0	(194 532 398)
Quantia escriturada líquida final	3 540 444	25 143 537	8 454 712	904 420	176 961	546 264	5 365	38 771 703

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

	31/12/2024							
	Terrenos e Recursos Naturais	Edifícios e Outras Construções	Equipamento			Outras Ativos Fixos	AFT em Curso	Total
			Básico	Transporte	Admin.			
Quantia escriturada bruta inicial	3 540 444	112 052 004	116 361 726	2 503 040	6 763 734	2 730 610	359 359	244 310 916
Depreciações acumuladas iniciais	0	(83 359 554)	(106 501 897)	(1 589 205)	(6 521 031)	(2 198 179)	0	(200 169 866)
Quantia escriturada líquida inicial	3 540 444	28 692 450	9 859 828	913 835	242 703	532 431	359 359	44 141 050
Adições								
Aquisições em 1.ª mão	0	74 167	2 049 098	172 787	4 900	0	26 346	2 327 299
Alienações - Depreciações	0	0	14 093 516	139 604	0	0	0	14 233 120
Transferências e Reclassificações	0	0	2 682	1 500	0	226 771	0	230 953
Total das adições	0	74 167	16 145 296	313 891	4 900	226 771	26 346	16 791 372
Diminuições								
Depreciações	0	(1 812 936)	(2 046 615)	(210 657)	(37 102)	(100 203)	0	(4 207 513)
Alienações	0	0	(14 093 516)	(181 466)	0	0	0	(14 274 982)
Transferências e Reclassificações	0	0	0	0	0	0	(385 705)	(385 705)
Total das diminuições	0	(1 812 936)	(16 140 131)	(392 123)	(37 102)	(100 203)	(385 705)	(18 868 200)
Quantia escriturada bruta final	3 540 444	112 126 171	104 319 990	2 495 861	6 768 634	2 957 381	(0)	232 208 481
Depreciações acumuladas finais	0	(85 172 490)	(94 454 996)	(1 660 258)	(6 558 133)	(2 298 381)	0	(190 144 259)
Quantia escriturada líquida final	3 540 444	26 953 681	9 864 993	835 603	210 501	659 000	0	42 064 222

Não existem indícios de perdas por imparidade, pelo que não foram efetuados testes de imparidade conforme previsto na NCRF 12.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do valor dos Ativos Fixos Tangíveis Brutos, afetos a cada uma das atividades da Solverde é como segue:

5.2. DESAGREGAÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA RUBRICA DE CAIXA E EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresentam os seguintes valores:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	(a)	5 873 576	8 804 101
Depósitos bancários		106 516 444	55 212 958
Caixa e equivalentes de caixa (ativo)		112 390 019	64 017 059
Descoberto bancário		0	0
Caixa e equivalentes de caixa (passivo)		0	0

- (a) A rubrica de caixa inclui fundos afetos à atividade hoteleira/equivalentes de caixa imediatamente mobilizáveis e fundos de maneo não disponíveis de imediato afetos a diversas salas de jogo dos cinco hotéis do casino fixados e controlados pela inspeção geral de jogo; estas verbas poderão alterar durante o ano, de acordo com a própria necessidade da atividade do jogo.

A repartição das disponibilidades entre ativo corrente e não corrente detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Numerário			
Caixa - Fundo maneo		3 038 629	2 907 662
Caixa e equivalentes de caixa (ativo) - Não corrente		3 038 629	2 907 662
Numerário			
Caixa		2 834 947	5 896 439
Subtotal		2 834 947	5 896 439
Depósitos bancários			
Depósitos à ordem		25 494 945	30 191 466
Outros depósitos bancários		81 021 498	25 021 492
Subtotal		106 516 444	55 212 958
Caixa e equivalentes de caixa (ativo) - Corrente		109 351 391	61 109 397
Equivalentes de caixa (passivo) - Corrente		0	0

6. ATIVO FIXO TANGÍVEL

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram como segue:

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os movimentos ocorridos no valor dos Ativos Intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi como segue:

	31/12/2024					
	Programas Computador	Propriedade Industrial			Outros AI	Total
		Zona de Jogo Espinho (a)	Zona de Jogo Algarve (a)	Jogos Online		
A 1 de janeiro						
Custo de aquisição	2 168 514	47 935 970	28 751 322	371	3 381	78 859 558
Amortizações acumuladas	(1 323 521)	(47 916 814)	(28 739 821)	(186)	(141)	(77 980 483)
	844 993	19 156	11 501	186	3 240	879 076
Movimentos no exercício						
Adições	295 337	0	0	0	539	295 876
Amortização - exercício	(330 336)	(19 156)	(11 501)	(27)	(1 906)	(362 926)
	(34 999)	(19 156)	(11 501)	(27)	(1 367)	(67 049)
A 31 de dezembro						
Custo de aquisição	2 463 851	47 935 970	28 751 322	371	3 920	79 155 434
Amortizações acumuladas	(1 653 857)	(47 935 970)	(28 751 322)	(212)	(2 047)	(78 343 408)
Valor líquido a 31 de dezembro	809 994	0	0	159	1 873	812 026

- (a) No exercício de 2021, Decreto-Lei n.º 103/2021 de 24 de novembro, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, vieram prever a possibilidade de prorrogar a vigência dos contratos de concessão de Espinho e do Algarve até ao dia 31 de dezembro de 2025, definir em que termos a mesma poderia ocorrer, possibilitar as concessionárias de jogo de requerer a avaliação do reequilíbrio económico-financeiro dos contratos de concessão e determinar, definir, os parâmetros que dão enquadramento aos requerimentos de reequilíbrio dos contratos que vieram a ser apresentados. Os aditamentos aos contratos de concessão da zona de jogo de Espinho e do Algarve foram formalizados no dia 7 de março de 2022. No entanto, e conforme descrito na nota 3.4, apesar, do termo das respetivas concessões ter sido prorrogado em dois anos, a Solverde, não alterou a política de amortização dos ativos intangíveis, tendo mantido a sua amortização até 31 de dezembro de 2023.

Em 30 e 31 de julho de 2025, foram publicados os anúncios dos concursos públicos internacionais para a atribuição das concessões das zonas de jogo de Espinho e do Algarve, respetivamente, que vieram a ser adjudicadas às sociedades Solverde Espinho, S.A. e Solverde Algarve, S.A., ambas integralmente participadas pela Solverde. Em 1 de maio de 2026, foram celebrados entre o Estado Português e aquelas sociedades os respetivos contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar nas zonas de jogo de Espinho e do Algarve, iniciando-se nessa data a exploração das respetivas concessões pelas novas entidades concessionárias.

	31/12/2025	31/12/2024
AFT - Próprios		
Hotel da Granja	30 532 110	30 530 618
Aparthotel	9 022 672	9 008 519
Centro Comercial	530 541	530 541
Hotel Casino - Chaves	30 151 175	30 150 458
Hotel Algarve - Casino	3 324 664	3 390 372
Casino On Line	937 035	905 155
Outras	2 737 405	2 778 163
Total	77 235 602	77 293 825
AFT - Reversíveis		
Casino Espinho	68 373 717	68 093 279
Casino de Vilamoura	22 947 314	22 860 280
Casino de Montegordo	9 873 017	9 873 017
Casino da Praia da Rocha	9 968 226	9 968 226
Casino de Chaves	41 397 859	40 616 853
	152 560 133	151 411 655
AFT - Implantados em propriedade alheia		
Silo Auto da Praia da Rocha	3 503 001	3 503 001
	3 503 001	3 503 001
AFT - Em curso	5 365	0
Total	233 304 101	232 208 481

7. ATIVO INTANGÍVEL

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os movimentos ocorridos no valor dos Ativos Intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi como segue:

	31/12/2025				
	Programas Computador	Propriedade Industrial			Total
		Zona de Jogo Espinho (a)	Zona de Jogo Algarve (a)	Jogos Online	
A 1 de janeiro					
Custo de aquisição	2 463 851	47 935 970	28 751 322	371	3 920
Amortizações acumuladas	(1 653 857)	(47 935 970)	(28 751 322)	(212)	(2 047)
	809 994	0	0	159	1 873
Movimentos no exercício					
Adições	84 825	0	0	0	7 026
Amortização - exercício	(283 506)	0	0	(27)	(3 044)
	(198 681)	0	0	(27)	3 982
A 31 de dezembro					
Custo de aquisição	2 548 676	47 935 970	28 751 322	371	10 946
Amortizações acumuladas	(1 937 364)	(47 935 970)	(28 751 322)	(239)	(5 091)
Valor líquido a 31 de dezembro	611 313	0	0	133	5 855

8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (MEP)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica detalha-se como segue:

	31/12/2025											
	Sede	% Participação	Dados Demonstrações Financeiras (em Euros)		Partes de Capital							Provisão (Nota 16)
			Capital Próprio	Resultado Líquido	Custo de Aquisição	MEP anos anteriores	MEP Exercício	Ajustamentos em Capitais Próprios da participada	Investimento Financeiro (a)	Prestações Suplementares (b)	Total (a)+(b)	
EMPES - Empresa Publicidade Espinho, Lda.	Espinho	78,85%	(151 463)	(47 940)	4 100	(80 826)	(37 801)	(802)	0	40 240	40 240	(119 428)
Origin Capital, SA	Brasil	100,00%	3 581	(4 322)	10 023	0	(4 322)	(2 121)	3 581	0	3 581	0
			-147 882	-52 262	14 123	-80 826	-42 122	-2 922	3 581	40 240	43 821	(119 428)

	31/12/2024										
	Sede	% Participação	Dados Demonstrações Financeiras (em Euros)		Partes de Capital						Provisão (Nota 16)
			Capital Próprio	Resultado Líquido	Custo de Aquisição	MEP anos anteriores	MEP Exercício	Investimento Financeiro (a)	Prestações Suplementares (b)	Total (a)+(b)	
EMPES - Empresa Publicidade Espinho, Lda.	Espinho	78,85%	(102 506)	(40 150)	4 100	(49 168)	(31 658)	0	40 240	40 240	(80 826)
Origin Capital, SA	Brasil	100,00%	7 782	0	9 923	0	0	9 923	0	9 923	0
			-94 724	-40 150	14 023	-49 168	-31 658	9 923	40 240	50 163	(80 826)

Durante o exercício a Solverde adquiriu serviços de publicidade à EMPES no valor de 99.599 euros. Existe um contrato de arrendamento entre a SOLVERDE e a EMPES, relativo a uma loja sita no Centro Comercial Solverde I, onde esta participada exerce a sua atividade administrativa, pagando uma renda anual de 14.529 euros (Nota 32).

9. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025, esta rubrica detalha-se como segue:

Notas	31/12/2025				
	Capital	Quantidade	Valor nominal	Preço médio compra	Valor total aquisição
S.T.E - Sociedade de Turismo de Espinho, Lda.	1 750 000	290	5	40	11 572
Estela Golf - Actividade Desportiva Turística, S.A.	2 081 685	1	6 484	6 484	6 484
Outras participações					
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a)					1 130
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a)					1 130
Outros investimentos financeiros					
Fundo Compensação de Trabalho (FCT) (b)					0
Total de Outros Investimentos Financeiros					20 316

(a) Estes títulos atualmente estão depositados em instituição bancária, cativos, como penhor, conforme o estipulado nos Contratos de Mútuo, celebrados entre a Solverde e essa instituição, para uma Linha de Crédito PME INVESTE VI, no valor de 750.000 euros.

(b) Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Outros Investimentos Financeiros, refere-se exclusivamente às entregas mensais efetuadas pela entidade empregadora para o Fundo Compensação do Trabalho (FCT), no valor de 97.673 euros. Em 31 de dezembro de 2025, com a atualização do justo valor, o montante aplicado em FCT totalizava 100.265 euros. Em dezembro de 2026, estes fundos serão extintos, tendo as empresas de até lá mobilizar as verbas transferidas ao longo dos anos. As verbas depositadas no Fundo de Compensação do Trabalho podem ser resgatadas pelas empresas para os seguintes fins:

- apoiar os custos e os investimentos com a habitação dos trabalhadores;
- suportar investimentos realizados de comum acordo com as estruturas representativas dos trabalhadores, como creches e refeitórios;
- financiamento de formação e qualificação certificada dos trabalhadores;
- e pagamento, até 50%, da compensação devida por cessação do contrato de trabalho dos trabalhadores incluídos no Fundo de Compensação do Trabalho.

Tendo em consideração que a Empresa procederá, durante o exercício de 2026, ao resgate do Fundo Compensação Trabalho (FCT) para os fins de financiamento de formação e qualificação certificada dos trabalhadores, foi o montante de 100.265 euros reclassificado para "Ativo Corrente", em 31 de dezembro de 2025 (Nota 13.).

Em 31 de dezembro de 2024, esta rubrica detalha-se como segue:

Notas	31/12/2024				
	Capital	Quantidade	Valor nominal	Preço médio compra	Valor total aquisição
S.T.E - Sociedade de Turismo de Espinho, Lda.	1 750 000	290	5	40	11 572
Estela Golf - Actividade Desportiva Turística, S.A.	2 081 685	1	6 484	6 484	6 484
Outras participações					
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a)					1 130
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a)					1 130
Outros investimentos financeiros					
Fundo Compensação de Trabalho (FCT) (b)					97 673
Total de Outros Investimentos Financeiros					117 990

(a) Estes títulos atualmente estão depositados em instituição bancária, cativos, como penhor, conforme o estipulado nos Contratos de Mútuo, celebrados entre a Solverde e essa instituição, para uma Linha de Crédito PME INVESTE VI, no valor de 750.000 euros.

(b) Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de Outros Investimentos Financeiros, refere-se exclusivamente às entregas mensais efetuadas pela entidade empregadora para o Fundo Compensação do Trabalho (FCT), no valor de 97.673 euros.

10. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Inventários, detalha-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Mercadorias	248 614	254 990
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	864 952	877 869
	1 113 566	1 132 859
Perdas por imparidade acumuladas	0	0
Total	1 113 566	1 132 859

10.1. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas detalha-se como segue:

	31/12/2025		
	Mercadorias	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo	Total
Inventários iniciais	254 990	877 869	1 132 859
Compras	1 366 214	5 088 880	6 455 093
Reclassificação e regularização de inventários	0	0	0
Inventários finais	248 614	864 952	1 113 566
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	1 372 590	5 101 796	6 474 386

	31/12/2024		
	Mercadorias	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo	Total
Inventários iniciais	234 273	862 170	1 096 442
Compras	1 320 125	4 722 304	6 042 429
Reclassificação e regularização de inventários	(6 509)	(17 984)	(24 493)
Inventários finais	254 990	877 869	1 132 859
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	1 292 899	4 688 621	5 981 519

11. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Clientes, detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Clientes C/C - Gerais		882 183	742 635
Clientes C/C - Grupo	32.	470	26 987
Clientes - Cobrança Duvidosa		446 729	443 201
		1 329 382	1 212 822
Perdas por Imparidade Acumuladas	24.	(446 729)	(443 201)
Total clientes		882 652	769 622
Adiantamentos de Clientes - Gerais		(198 206)	(206 055)
Clientes - Adiantamentos		(198 206)	(206 055)

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas imparidades, detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Início período		443 201	443 211
Aumentos	24.	3 529	0
Utilizações		0	(512)
Reduções	24.	0	501
Final do período		446 729	443 201

Os saldos de cobrança duvidosa encontram-se todos em contencioso e a aguardar decisões judiciais, sendo totalmente reconhecida a sua perda por imparidade.

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Estado e Outros Entes Públicos, detalha-se como segue:

Notas	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Retenção Imposto sobre Rendimento	14	248 986	14	242 583
Contrapartida anual da concessão	(a) 3 064 560	7 262 113	3 064 560	4 816 689
Imposto Especial sobre o Jogo	0	4 341 417	0	4 070 964
Inspeção Geral de Jogos	0	104 846	0	104 846
Imposto sobre o valor acrescentado	0	313 669	0	322 792
Contribuições para a Segurança Social	0	573 007	0	564 487
Restantes Impostos	(b) 1 070 810	11 272	1 077 091	8 861
Total	4 135 384	12 855 310	4 141 666	10 131 221

- (a) O valor reportado em ativo corrente inclui (i) o montante de 703.688 euros referente ao valor pago em excesso da contrapartida anual do Algarve de 2020, a qual se encontra em análise; este montante encontra-se totalmente provisionado (Nota 16) e (ii) o montante de 2.360.873 euros referente a valores não considerados unilateralmente pelo Estado no apuramento final dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, relativamente à sua comparticipação de 50% nas obras realizadas no Casino de Espinho, posição contestada judicialmente pela Solverde.

Na sequência da ação intentada pela Solverde, o Estado interpôs recurso da decisão proferida, o qual veio a ser julgado improcedente pelo Tribunal Central Administrativo Norte, tendo a respetiva decisão transitado em julgado. Em consequência, o Estado foi condenado à prática do ato administrativo de comparticipação de 50% das referidas despesas.

- (b) O saldo em ativo corrente no valor de 1.070.810 euros é referente ao valor pago ao Turismo de Portugal - Instituto Nacional de Formação Turística - no exercício de 2021 e 1.º Trimestre de 2022,

conforme alínea j) do art.º 6.º do DR 29/88, do qual atendendo aos aditamentos dos contratos de concessão realizados em 10 de março de 2022, a Solverde ficou dispensada, encontrando-se a aguardar o respetivo reembolso.

Informa-se que em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Solverde não tem dívidas em mora à Segurança Social nem ao Estado e Trabalhadores.

13. CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros Créditos a Receber, detalha-se como segue:

Notas	31/12/2025		31/12/2024	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Adiantamentos fornecedores - C/C	88 724	0	332 647	0
Adiantamentos outros credores	27 073	0	4 808	0
Cauções entregues a fornecedores (a)	0	23 332	0	0
Fundo Compensação de Trabalho (FCT) (b)	100 265	0	0	0
Pessoal	1 000	0	16 554	0
Partes Relacionadas 32.	15 461 465	5 222 322	39 822 229	0
Casino Online	2 079 824	0	1 707 261	0
Clientes Jogo - Dívidas a receber (c)	181 291	0	199 791	0
Inquilinos - Rendas a receber (c)	191 311	0	212 784	0
Devedores por acréscimos de rendimento				
Juros a receber	151 511	0	457 844	0
Outros devedores	491 156	0	1 079 802	0
	18 773 620	5 245 654	43 833 720	0
Perdas por Imparidade Acumuladas 24.; (c)	(946 678)	(5 222 322)	(1 010 989)	0
Total Créditos a receber	17 826 941	23 332	42 822 731	0

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

- (a) Em 2025, foi reclassificado o montante de 23.332 euros de "Adiantamentos a fornecedores - Conta Corrente - Ativo Corrente" para "Cauções entregues a fornecedores - Ativo Não Corrente", relativo a cauções pagas a fornecedores no âmbito de contratos de prestação de serviços.
- (b) Tendo em consideração que a Empresa procederá, durante o exercício de 2026, ao resgate do Fundo Compensação Trabalho (FCT) para os fins de financiamento de formação e qualificação certificada dos trabalhadores, foi o montante de 100.265 euros reclassificado de "Outros Investimentos Financeiros - Ativo não corrente" para "Outros créditos a receber - Ativo Corrente", em 31 de dezembro de 2025 (Nota 9.).

(c) Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento das imparidades para as dívidas de Outros Créditos a Receber, é como segue:

Notas	31/12/2024	Perdas	Utilizações	Reversões	31/12/2025
Clientes Jogo	181 291	0		0	181 291
Clientes rendas	230 643	0	0	(47 757)	182 887
Devedores diversos	582 501	0	0	0	582 501
Pessoal	16 554	0	(16 554)	0	0
Partes Relacionadas (d)	0	5 222 322	0	0	5 222 322
	1 010 989	5 222 322	(16 554)	(47 757)	6 169 000

(d) Em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida uma perda por imparidade, no montante de 5,2 milhões de euros, sobre um crédito a receber da sociedade parceira Origin Capital, S.A.

	31/12/2023	Perdas	Utilizações	Reversões	31/12/2024
Clientes Jogo	181 291	0	0	0	181 291
Clientes rendas	250 445	19 225	0	(39 027)	230 643
Devedores diversos	582 501	0	0	0	582 501
Pessoal	16 554	0	0	0	16 554
	1 030 791	19 225	0	(39 027)	1 010 989

14. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica detalha-se como segue:

DIFERIMENTOS	Ativo	
	31/12/2025	31/12/2024
Gastos a reconhecer		
Contratos publicidade clubes futebol	777 975	0
Publicidade e propaganda	296 399	0
Rendas	24 966	20 873
Seguros	22 163	799
Contratos de assistência	13 484	2 568
Plano atividades concessão	7 280	46 058
Juros e gastos c/ papel comercial	0	195 888
Outros	292 080	11 522
	1 434 347	277 708

DIFERIMENTOS	Passivo	
	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos a reconhecer		
Juros de empréstimos	0	220 473
Rendas	25 651	37 955
Subsídios	1 440	1 440
	27 091	259 868

15. CAPITAL E RESERVAS

15.1. CAPITAL SUBSCRITO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Solverde encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.000.000 ações de valor nominal de 5 euros cada, não existindo quaisquer títulos preferenciais ou privilegiados. A Empresa-Mãe, Violas - Empresa Gestora de Participações Sociais, S.A., detém 5.619.964 ações, a que corresponde 93,67% do capital, sendo as restantes 380.036 (6,33%) ações próprias.

Por imposição do Decreto-lei n.º 274/88 de 03 de agosto, o capital deve ser detido, em pelo menos 60%, por entidades portuguesas, sendo esta parte obrigatoriamente representada por ações nominativas.

15.2. AÇÕES PRÓPRIAS

O montante evidenciado nesta rubrica refere-se à aquisição de 380.036 ações próprias de valor nominal de 5 euros, em exercícios anteriores, com o respetivo prémio de aquisição de 1.321.659 euros, o que resulta num preço médio de 8,4777 euros, como segue:

	N.º ações	Valor unitário	Valor
Ações próprias	380 036	5,0000	1 900 180
Prémio aquisição	0	3,4777	1 321 659
Ações próprias e prémio emissão	380 036	8,4777	3 221 839

15.3. RESERVA LEGAL

A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido do exercício anual tem de ser destinado ao reforço da 'reserva legal' até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de Reservas Legais passou a incluir o montante de 3.221.839 euros de reservas indisponíveis em virtude da Solverde deter ações próprias (valor transferido da rubrica "Outras reservas").

Durante o exercício de 2025, o movimento ocorrido na rubrica da Reserva Legal adveio da aplicação de resultados do exercício de 2024, tendo sido aplicado o montante de 686.455 euros, para reforço da reserva legal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais (Nota 15.5.).

Desta forma, em 31 de dezembro de 2025, o montante da rubrica de Reservas Legais ascendia a 9.221.839 euros, encontrando-se totalmente realizada, conforme segue:

	Valor
Reserva Legal - 20% do Capital Social	6 000 000
Reserva Indisponível - Ações Próprias	3 221 839
Total	9 221 839

15.4. OUTRAS RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de Outras reservas, integralmente constituída por reservas livres ascendia a 79.737.017 euros.

A variação entre os exercícios de 2024 e 2025, no montante de 19.425.956 euros, justifica-se pela aplicação do resultado líquido do exercício de 2024 (Nota 15.5.).

15.5. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

A Assembleia Geral Anual, realizada em 27 de maio de 2025, relativa à aprovação de contas do exercício de 2024 deliberou que o Resultado Líquido Positivo do Exercício de 2024, de 20.112.411 euros, fosse aplicado da seguinte forma: (i) 686.455 euros, para reforço da reserva legal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais; e (ii) o remanescente, no montante de 19.425.956 euros para reservas livres.

15.6. RESULTADOS TRANSITADOS

Os movimentos ocorridos no exercício 2025 na rubrica de Resultados Transitados respeitam a outras variações reconhecidas no capital próprio:

	Valor
Resultados Transitados 31.12.2024	0
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	(53 157)
Resultados Transitados 31.12.2025	(53 157)

15.7. AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS

O montante evidenciado nesta rubrica refere-se integralmente à aplicação do método de equivalência patrimonial da participada Empes, Lda. e da Origin Capital, SA, como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Ajustamentos de Transição	9 025	9 025
Lucros não atribuídos	73 261	73 261
Outras variações nos capitais próprios	(59)	2 863
Total	82 227	85 149

15.8. OUTRAS VARIAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

O montante evidenciado nesta rubrica refere-se a Subsídios ao Investimento, não reembolsáveis, relacionados com Ativos Fixos Tangíveis, decorrente da comparticipação do Estado na aquisição de equipamento de jogo para a zona de jogo de Espinho, conforme estipulado nas alíneas d) e e) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/88.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica de Outras Variações no Capital Próprio, é como segue:

	Valor
Outras variações de capital próprio 31.12.2024	172 918
Reconhecimento do Ganho	(172 918)
Outras variações de capital próprio 31.12.2025	0

	Valor
Outras variações de capital próprio 31.12.2023	345 836
Reconhecimento do Ganho	(172 918)
Outras variações de capital próprio 31.12.2024	172 918

O movimento ocorrido no exercício de 2025 nesta rubrica refere-se ao reconhecimento de um rendimento derivado de AFT adquiridos até 31.12.2022 no montante de 172.918 euros (em 2024: 172.918 euros) contabilizado em Outros Rendimentos, sendo o cálculo efetuado, tendo em conta os anos que faltam para o término da Concessão de Jogo de Espinho, no contexto da sua vida útil ser considerada nessa perspetiva.

16. PROVISÕES

Os saldos e movimentos desta rubrica em 2025 e 2024 detalham-se como segue:

Notas	31/12/2025				
	Saldo inicial	Aumento	Reduções	Utilizações	Saldo final
Prémios Acumulados Salas de Jogo 25.	1 682 843	57 319	(427 305)	0	1 312 856
Investimentos em participações financeiras 8.	80 826	38 602	0	0	119 428
Contrapartida Anual Algarve 2020 (a)	703 688	0	0	0	703 688
	2 467 357	95 921	(427 305)	0	2 135 972

Notas	31/12/2024				
	Saldo inicial	Aumento	Reduções	Utilizações	Saldo final
Prémios Acumulados Salas de Jogo 25.	1 686 167	55 832	(59 157)	0	1 682 843
Investimentos em participações financeiras 8.	49 168	31 658	0	0	80 826
Contrapartida Anual Algarve 2020 (a)	703 688	0	0	0	703 688
	2 439 023	87 490	(59 157)	0	2 467 357

- (a) O montante evidenciado em 31 de dezembro de 2025 e 2024, refere-se essencialmente ao montante relativo ao processo com o SRIJ referente ao montante pago em excesso no exercício de 2020 referente à contrapartida anual do Algarve (Nota 12).

17. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica que contém os saldos correntes e não correntes, detalha-se como segue:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Instituições Financeiras				
Papel Comercial	15 000 000	0	15 500 000	0
Financiamento Bancários e Linhas de crédito	173 280	28 880	173 280	202 160
Cartões de crédito	421 916	0	462 308	0
Total Financiamentos	15 595 196	28 880	16 135 588	202 160

18. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Fornecedores, detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores c/c - Gerais		4 576 899	3 671 489
Fornecedores c/c - Grupo	32.	26 948	52 015
Fornecedores - Em Receção e Conferência		19 352	24 971
Fornecedores		4 623 200	3 748 474

19. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outras dívidas a pagar, detalha-se como segue:

		31/12/2025	31/12/2024
Pessoal		4 068	4 772
Fornecedores de Investimentos		310 182	586 854
Credores por acréscimos de gastos			
Remunerações a liquidar	(a)	5 026 536	4 396 245
Electricidade, Água e Gás		160 318	100 424
Outros	(b)	2 209 628	1 951 098
Comissão de Distribuição de Gratificações		20 382	20 845
Outros Credores		12 472	0
		7 743 586	7 060 237

(a) A rubrica de remunerações a pagar refere-se a acréscimos de gastos relativos a direitos adquiridos por trabalho prestado (férias e subsídio de férias) em 2025 e a liquidar em 2026.

(b) O montante evidenciado nesta rubrica refere-se essencialmente acréscimos de gastos do Casino Online referente a trabalhos especializados e publicidade realizados no exercício de 2025.

20. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Vendas e Prestações de Serviços, detalham-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Vendas		
Mercadorias	2 256 012	623 360
Total Vendas	2 256 012	623 360
Prestações de Serviços		
Serviços de Jogos	85 133 294	81 963 305
Jogos On-Line	73 374 534	61 497 062
Serviços Hotelaria	18 996 286	19 116 161
Apostas desportivas On-Line	8 301 780	7 026 529
Serviços Secundários	1 234 298	1 136 276
Bilheteiras	509 616	439 957
Total Prestações de Serviços	187 549 808	171 179 290
Total Vendas e Prestações de Serviços	189 805 820	171 802 650

O detalhe da rubrica de Vendas e Prestações de Serviços por atividade em 31 de dezembro de 2025 e 2024, detalham-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Vendas		
Casino Espinho	730 059	288 294
Casinos Algarve	758 457	284 837
Hotel Solverde	208 277	16 478
Hotel Algarve	279 822	5 644
Casino Chaves	179 973	27 980
Hotel Chaves	89 380	127
Aparthotel Solverde	10 045	0
Total Vendas	2 256 012	623 360
Prestações de Serviços		
Casino Espinho	43 620 408	42 049 509
Casinos Algarve	33 787 879	32 845 744
Hotel Solverde	6 000 730	6 166 055
Hotel Algarve	8 378 287	8 053 854
Casino Chaves	9 663 706	9 513 229
Hotel Chaves	2 543 066	2 173 439
Aparthotel Solverde	1 898 459	1 875 847
Casino On-Line	81 657 272	68 501 613
Total Prestações de Serviços	187 549 808	171 179 290
Total Vendas e Prestações de Serviços	189 805 820	171 802 650

21. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Subsídios à Exploração detalha-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Subsídios à Exploração		
IEFP	12 916	27 555
Associação de Turismo do Porto	51 770	85 950
Total	64 686	113 505

22. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, detalha-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Publicidade e Propaganda	24 837 968	21 503 382
Trabalhos Especializados	18 246 582	16 121 092
Conservação e reparação	4 183 318	3 833 652
Vigilância e Segurança	2 256 065	1 976 318
Rendas e alugueres	1 950 574	2 068 577
Electricidade	1 693 686	1 618 736
Limpeza, higiene e conforto	1 249 518	1 225 627
Comissões	895 992	953 358
Gás	839 768	710 229
Água	708 799	629 134
Honorários	644 083	511 809
Seguros	332 915	293 718
Deslocações e Estadas	246 706	284 112
Combustíveis	181 976	166 341
Comunicação	262 826	191 771
Outros	1 610 397	1 059 718
	60 141 172	53 147 573

23. GASTOS COM O PESSOAL

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Gastos com Pessoal, detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Remunerações			
Órgãos Sociais (a)		1 630 815	1 724 923
Pessoal		24 863 329	23 343 008
sub-total		26 494 144	25 067 931
Indemnizações		25 662	107 698
Encargos Sociais			
Encargos sobre remunerações		5 514 380	5 297 766
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		163 912	167 887
Gastos de ação social		30 791	40 065
Outros gastos com pessoal (b)		765 212	874 869
sub-total		6 474 295	6 380 588
Total de gastos com Pessoal		32 994 101	31 556 217

(a) A rubrica "Remunerações dos Órgãos Sociais", detalha-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Conselho de Administração	1 630 815	1 724 923
	1 630 815	1 724 923

(b) O montante evidenciado nesta rubrica engloba o custo das refeições servidas nas cantinas, formação profissional e fardamentos.

O número médio de empregados da Solverde por unidade de negócio no período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de:

	31/12/2025	31/12/2024
Casino de Espinho	389	397
Casino de Vilamoura	128	137
Casino de Montegordo	55	61
Hotel Solverde	121	119
Aparthotel Solverde	19	21
Hotel Algarve Casino	151	159
Hotel Casino Chaves	167	164
Casino on-line	94	93
Total	1 124	1 151

24. PERDAS E REVERSÕES POR IMPARIDADE DE DIVIDAS A RECEBER (AUMENTO/REVERSÃO)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Perdas e Reversões por Imparidade, detalha-se como segue:

	31/12/2025				
	Saldo Inicial	Perdas	Utilizações	Reversões	Saldo Final
Cientes Hotelaria	443 201	3 529	0	0	446 729
Devedores de Jogo	181 291	0	0	0	181 291
Devedores de rendas	230 643	0	0	(47 757)	182 887
Devedores Diversos	582 501	0	0	0	582 501
Pessoal	16 554	0	(16 554)	0	0
Partes Relacionadas	0	5 222 322	0	0	5 222 322
	1 454 189	5 225 851	(16 554)	(47 757)	6 615 730

	31/12/2024				
	Saldo Inicial	Perdas	Utilizações	Reversões	Saldo Final
Cientes Hotelaria	443 201	0	0	0	443 201
Devedores de Jogo	181 291	0	0	0	181 291
Devedores de rendas	250 445	19 225	0	(39 027)	230 643
Devedores Diversos	582 501	0	0	0	582 501
Pessoal	16 554	0	0	0	16 554
	1 473 991	19 225	0	(39 027)	1 454 189

25. PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos relativos a aumentos/reduções na rubrica de provisões referem-se exclusivamente à provisão criada para os prémios acumulados nas salas de jogo e detalha-se como segue:

	31/12/2025					
	Espinho	Vilamoura	Montegordo	Praia da Rocha	Chaves	Total
Saldo Inicial	231 820	1 178 662	114 787	81 983	75 590	1 682 843
Aumentos	10 521	0	1 607	34 808	10 382	57 319
Reduções	0	(427 305)	0	0	0	(427 305)
	10 521	(427 305)	1 607	34 808	10 382	(369 987)
Saldo Final	242 342	751 357	116 394	116 792	85 972	1 312 856

	31/12/2024					
	Espinho	Vilamoura	Montegordo	Praia da Rocha	Chaves	Total
Saldo Inicial	267 937	1 156 519	135 141	84 669	41 901	1 686 167
Aumentos	0	22 143	0	0	33 689	55 832
Reduções	(36 117)	0	(20 354)	(2 686)	0	(59 157)
	(36 117)	22 143	(20 354)	(2 686)	33 689	(3 324)
Saldo Final	231 820	1 178 662	114 787	81 983	75 590	1 682 843

26. OUTROS RENDIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de Outros Rendimentos detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos Suplementares			
Serviços Sociais - Cantina		244 798	244 019
Imputação de Subsídios ao Investimento	(a)	172 918	172 918
Recuperação de custos de anos anteriores		70 911	137 745
Indemnizações de Sinistros de Ativ. Fixos Tangíveis		26 564	17 439
Alienações Investimentos Não Financeiros		18 584	23 609
Descontos de pronto-pagamento		8 083	17 325
Indemnizações		3 443	0
Outros		233 709	197 885
		779 010	810 940

- (a) O montante evidenciado nesta rubrica refere-se à imputação do subsídio ao investimento relativo à comparticipação do Estado em diversos Equipamentos de Jogo, conforme alínea d) e e) do art.º 6.º do Decreto Regulamentar 29/88 do Contracto de Concessão da Zona de Jogo de Espinho.

27. OUTROS GASTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de Outros Gastos detalha-se como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Imposto de Jogo			
Jogo Online		0	22 891 961
Espinho		0	11 950 146
Algarve		0	9 272 915
Chaves		0	732 736
Total Imposto de Jogo	(a)	0	44 847 758
Outros Impostos e Taxas			
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(b)	1 463 372	1 448 889
Imposto Municipal sobre Imóveis		115 552	67 996
Taxas		15 585	21 857
Outros		33 701	26 262
Total Outros Impostos		1 628 210	1 565 004
Encargos com as Concessões de Jogo			
Espinho	(c)	4 565 058	4 288 698
Algarve	(c)	1 607 979	1 542 627
Chaves		2 011 802	1 964 365
Total Encargos com Concessão		8 184 839	7 795 689
Despesas com Serviços Bancários		3 978 714	3 602 050
Donativos		347 320	376 430
Correções relativas a exercícios anteriores		236 900	263 200
Direitos de Autor		179 529	173 262
Quotizações		165 050	111 531
Dívidas Incobráveis		18 500	0
Perdas em investimentos não financeiros		7 403	0
Multas fiscais e não fiscais		3 554	15 604
Perdas em inventários		0	24 493
Outros		61 895	33 339
Total Outros		4 998 865	4 599 909
Total Outros Gastos		14 811 914	58 808 360

- a) Sobre a atividade de exploração de jogos e apostas online incide o IEJO aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, o qual estabelece o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online ("RJO"). A sua incidência e forma de cálculo variam consoante o tipo de jogo: nos casinos e jogos de fortuna e azar online, o imposto incide sobre a receita bruta da entidade exploradora, enquanto nas apostas desportivas à cota, recai sobre o montante total das apostas efetuadas. As taxas aplicáveis situam-se entre 8% e 25%, dependendo da modalidade do jogo.
- A natureza análoga entre o IEJ e o IEJO sugere que este último também atua como um imposto substitutivo do IRC para os rendimentos derivados da exploração de jogos e apostas online. Esta interpretação é reforçada pela legislação aplicável, nomeadamente o artigo 87.º do referido Decreto-Lei, o qual prevê que "Não estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Imposto de Selo os rendimentos diretamente resultantes do exercício das atividades sujeitas a IEJO", reforçando-se, deste modo, a natureza substitutiva do IEJO em relação ao IRC.

Conforme os contratos de concessão celebrados entre o Estado e a Solverde, para as zonas de jogo de Espinho, Algarve e Vidago-Pedras Salgadas, regulada por legislação específica nomeadamente o Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, o qual estabelece no seu artigo 84.º "Imposto Especial de Jogo" que:

- "n.º 1 - As Empresas Concessionárias ficam obrigadas ao pagamento de um imposto especial pelo exercício da atividade de jogo, o qual será liquidado e cobrado nos termos das disposições seguintes".
- "n.º 2 - Não será exigível qualquer outra tributação, geral ou local, relativa ao exercício da atividade referida no número anterior ou de quaisquer outras a que as empresas concessionárias estejam obrigadas nos termos dos contratos de concessão e pelo período em que estes se mantenham em vigor", ou seja, os rendimentos resultantes da exploração do jogo estão sujeitos exclusivamente ao IEJ, não incidindo Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") sobre esses montantes, conforme previsto e confirmado no artigo 7.º do Código do IRC.
- "n.º 3 - Do imposto especial do jogo, 80% constituem receita do Fundo de Turismo, que (...)".
- "n.º 4 - O exercício por parte das empresas concessionárias de quaisquer atividades não abrangidas pelo n.º 1 e 2 fica sujeito ao regime tributário geral (...)" tratando os artigos seguintes do cálculo, liquidação e cobrança deste imposto especial, segundo os diferentes jogos praticados.

O mesmo entendimento está presente no Acórdão 01921/13.6BEPRT 0862/15 de 22.01.2020, proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo ("STA") o qual afirma de forma clara que "(...) o Imposto Especial de Jogo assume-se como um imposto "substitutivo" do imposto sobre o rendimento, uma vez que os rendimentos resultantes da atividade do jogo são sujeitos ao Imposto Especial de Jogo e não sujeitos a IRC, cf. artigo 7.º do Código do IRC, sendo os rendimentos concretamente resultantes dessa atividade que ficam sujeitos àquele imposto e, não as entidades concessionárias relativamente às demais atividades que desenvolvam."

Mais estabelece o n.º 1 do artigo 95.º que "A exploração e a prática de jogos de fortuna ou azar e a execução das obrigações das concessionárias ficam sujeitas à inspeção e fiscalização do Estado, exercidas pelo Serviço de Inspeção de Jogos".

Por seu turno, sobre a atividade de exploração de jogos e apostas online incide o IEJO aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, o qual estabelece o Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online ("RJO"). A sua incidência e forma de cálculo variam consoante o tipo de jogo: nos casinos e jogos de fortuna e azar online, o imposto incide sobre a receita bruta da entidade

Tendo em consideração que tanto o IEJ como o IEJO, são impostos aplicados em substituição do IRC, foram, por isso, os montantes suportados com o IEJ e o IEJO, durante o exercício de 2025, reclassificados da rubrica de "Outros Gastos" para a rubrica de "Imposto sobre o rendimento" (Nota 3.12. e 29.)

- b) O montante evidenciado nesta rubrica refere-se essencialmente ao valor do IVA suportado pela Solverde.
- c) A Solverde, relativamente à zona de jogo de Espinho e do Algarve beneficiou, em 2025 e 2024, de uma redução da contrapartida anual mínima, por não ter atingido o nível de receitas brutas médias por referência aos anos de 2017, 2018 e 2019. Esta redução, conforme o n.º 2 da cláusula 2ª dos aditamentos aos contratos de concessão é determinada em proporção da redução da receita bruta face à receita bruta média.

28. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos Gastos e Rendimentos Financeiros é como segue:

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Gastos Financeiros			
Juros de Papel Comercial		750 433	479 581
Juros Devedores		6 483	155
Juros de Empréstimos Bancários		12 227	236 018
Comissões de Utilização		0	57 300
Comissões de Garantia		0	10 400
Diferenças de câmbio desfavoráveis		168	14
		769 311	783 468
Rendimentos Financeiros			
Juros de depósitos		724 245	621 121
Juros de outros financiamentos		72 398	115 844
Juros de empréstimos entidades relacionadas	32.	1 257 973	1 504 458
		2 054 617	2 241 423

29. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Atendendo à especificidade das atividades desenvolvidas pela empresa no setor do jogo, incluindo a exploração de casinos físicos em território nacional, a Solverde está sujeita do Imposto Especial sobre o Jogo ("IEJ") e ao e ao Imposto Especial de Jogo Online ("IEJO") nos termos do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, respetivamente.

exploradora, enquanto nas apostas desportivas à cota, recai sobre o montante total das apostas efetuadas. As taxas aplicáveis situam-se entre 8% e 25%, dependendo da modalidade do jogo.

A natureza análoga entre o IEJ e o IEJO sugere que este último também atua como um imposto substitutivo do IRC para os rendimentos derivados da exploração de jogos e apostas online. Esta interpretação é reforçada pela legislação aplicável, nomeadamente o artigo 87.º do referido Decreto-Lei, o qual prevê que *"Não estão sujeitos a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Imposto de Selo os rendimentos diretamente resultantes do exercício das atividades sujeitas a IEJO"*, reforçando-se, deste modo, a natureza substitutiva do IEJO em relação ao IRC.

Tendo em consideração que tanto o IEJ como o IEJO, são impostos aplicados em substituição do IRC, foram, por isso, os montantes suportados com o IEJ e o IEJO, durante o exercício de 2025, reclassificados da rubrica de "Outros Gastos" para a rubrica de "Imposto sobre o rendimento", conforme se detalha:

	31/12/2025
Imposto Especial sobre o Jogo (IEJ)	
Espinho	13 068 998
Algarve	8 787 670
Chaves	790 655
	22 647 324
Imposto Especial de Jogo Online (IEJO)	26 913 444
	49 560 768

Em termos de apresentação da Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa, o valor do imposto pago a título de IEJ e IEJO foi reclassificado da rubrica de "Pagamentos a fornecedores" para a rubrica de "Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento".

30. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias durante o ano, excluindo as ações próprias, conforme quadro abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido	18 285 855	20 112 411
N.º Ações (exceto ações próprias)	5 619 964	5 619 964
Resultado básico por ação (por ação)	3,25	3,58

31. GASTOS SUPORTADOS COM REVISÃO LEGAL DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os dispêndios com serviços de Revisão Legal de Contas detalham-se como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Fiscal Único Efetivo	27 216	29 060
	27 216	29 060

32. PARTES RELACIONADAS

A Solverde é detida em 93,67% pela Violas, S.G.P.S., S.A. com sede na Rua dos Combatentes, 783, em Espinho.

32.1. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**(a) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas**

De acordo com a NCRF 5 - Divulgações de Partes Relacionadas, realizaram-se operações comerciais, débito de outros custos e rendimentos, assim como transações financeiras entre a Solverde e as partes relacionadas.

(b) Transações

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	31/12/2025					
	Custo da Mercadoria Vendida e Matéria Consumida	Fornecimentos e Serviços Externos	Gastos com Pessoal	Vendas e Prestações de Serviços	Outros rendimentos	Ganhos Financeiros
Empresa Mãe						
Violas - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	0	66 490	0	0	49 200	1 257 973
Empresa Subsidiária						
Empes - Empresa de Publicidade de Espinho, Lda.	0	99 599	0	14 529	0	0
Outras Partes Relacionadas						
Clip Colégio Luso Internacional do Porto, S.A.	0	1 000	2 980	690	0	0
Cotesei - Companhia de Têxteis Sintéticos, S.A.	0	0	0	18 914	0	0
Sociedade de Investimentos Imobiliários da Praia da Rocha, S.A.	0	1 469 398	0	0	0	0
Viogesp - Sociedade Imobiliária, S.A.	0	165 164	0	745	0	0
Areal da Rocha - Actividades Turísticas, Lda.	0	29 201	0	0	0	0
Super Bock Bebidas, S.A.	264 931	0	0	4 668	0	0
VMPS - Águas e Turismo, S.A.	0	16 445	0	0	0	0
	264 931	1 847 297	2 980	39 546	49 200	1 257 973

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	31/12/2024				
	Custo da Mercadoria Vendida e Matéria Consumida	Fornecimentos e Serviços Externos	Vendas e Prestações de Serviços	Outros rendimentos	Ganhos Financeiros
Empresa Mãe					
Violas - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	0	66 490	0	136 632	1 547 819
Empresa Subsidiária					
Empes - Empresa de Publicidade de Espinho, Lda.	0	138 131	13 879	0	0
Outras Partes Relacionadas					
Clip Colégio Luso Internacional do Porto, S.A.		3 784	2 160		
Cotesi - Companhia de Têxteis Sintéticos, S.A.	0	1 565	27 248	0	0
Sociedade de Investimentos Imobiliários da Praia da Rocha, S.A.	0	1 422 784	0	0	0
Viogesp - Sociedade Imobiliária, S.A.	0	180 173	0	0	0
Areal da Rocha - Actividades Turísticas, Lda.	0	26 577	0	0	0
Super Bock Bebidas, S.A.	247 268	0	12 131	0	0
VMPS - Águas e Turismo, S.A.	0	17 656	0	0	0
	247 268	1 857 161	55 418	136 632	1 547 819

Os fluxos entre partes relacionadas decorrem essencialmente de transações comerciais e financeiras efetuadas a preços de mercado.

(c) Saldos

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos resultantes das transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

	31/12/2025					
	Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber	Outros créditos a receber - Imparidade acumulada	Diferimentos - Ativo	Diferimentos - Passivo
Empresa Mãe						
Violas - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	0	0	15 024 600	0	0	0
Empresa Subsidiária						
Empes - Empresa de Publicidade de Espinho, Lda.	0	0	78 872	0	0	(1 219)
Origin Capital, S.A.	0	0	5 222 322	(5 222 322)	0	0
Outras Partes Relacionadas						
Cotesi - Companhia de Têxteis Sintéticos, S.A.	0	0	4 484	0	0	0
Viogesp - Sociedade Imobiliária, S.A.	147	0	353 509	0	3 642	0
Sociedade de Investimentos Imobiliários da Praia da Rocha, S.A.	0	(4 784)	0	0	21 324	0
Super Bock Bebidas, S.A.	323	(22 164)	0	0	0	0
	470	(26 948)	20 683 787	(5 222 322)	24 966	(1 219)

Em 31 de dezembro de 2024, os saldos resultantes das transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

	31/12/2024		
	Clientes	Fornecedores	Outros créditos a receber
Empresa Mãe			
Violas - Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	0	0	39 450 270
Empresa Subsidiária			
Empes - Empresa de Publicidade de Espinho, Lda.	25 207	(9 102)	18 450
Outras Partes Relacionadas			
Cotesi - Companhia de Têxteis Sintéticos, S.A.	1 780	0	0
Viogesp - Sociedade Imobiliária, S.A.		(11 504)	353 509
Sociedade de Investimentos Imobiliários da Praia da Rocha, S.A.	0	0	0
Super Bock Bebidas, S.A.	0	(31 409)	0
	26 987	(52 015)	39 822 229

32.2. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Solverde foi considerado, de acordo com a NCRF 5 - Divulgações de Partes Relacionadas, como sendo os únicos elementos "chave" da gestão. Os membros do Conselho de Administração são remunerados pela Solverde, sendo os gastos contabilizados na rubrica de Gastos com Pessoal (Nota 23).

33. CONTINGÊNCIAS E GARANTIAS

33.1. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Solverde não tinha processos em curso que possam ser avaliados como passivos contingentes.

33.2. PROCESSOS JUDICIAIS COM RELEVÂNCIA MATERIAL

Não existem processos judiciais ou arbitrais pendentes que, pela sua natureza, dimensão ou potencial impacto, sejam suscetíveis de afetar materialmente a situação financeira, os resultados, a atividade ou o património da Solverde.

33.3. OUTROS POTENCIAIS COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 existiam os seguintes potenciais compromissos financeiros:

- Contrapartidas anuais mínimas decorrentes dos Contratos de Concessão, tal como se encontram definidas nos quadros anexos ao Decreto-lei n.º 275/2001, de 17 de outubro.

A Solverde, relativamente à zona de jogo de Espinho e do Algarve beneficiou, em 2025 e 2024, de uma redução da contrapartida anual mínima, por não ter atingido o nível de receitas brutas médias por referência aos anos de 2017, 2018 e 2019. Esta redução, conforme o n.º 2 da cláusula 2ª dos aditamentos aos contratos de concessão é determinada em proporção da redução da receita bruta face à receita bruta média (Nota 27.).

33.4. GARANTIAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Solverde tem as seguintes garantias, como segue:

Início	Beneficiário		Montante	Taxa
01-jan-88	Inspeção Geral de Jogos	b)	199 519	0,50%
01-abr-94	Tribunal Trabalho	f)	42 988	0,50%
11-dez-97	Tribunal Trabalho	f)	14 958	0,30%
28-fev-01	Vasp	g)	1 247	0,04%
23-abr-01	Vasp	g)	748	0,04%
10-abr-02	Inspeção Geral de Jogos	d)	1 000 000	0,75%
30-jan-08	Turismo Portugal	b)	1 400 000	0,30%
30-jan-08	Turismo Portugal	c)	1 200 000	0,30%
06-fev-08	Turismo Portugal	d)	100 000	0,30%
16-jun-11	Galp	g)	21 000	1,00%
22-ago-17	Serviço de Regulação e Inspeção Geral de Jogos	e)	583 000	1,25%
22-ago-17	Serviço de Regulação e Inspeção Geral de Jogos	e)	1 728 000	1,25%
03-ago-20	Turismo Portugal	a)	17 300	1,00%
29-mar-22	Turismo Portugal	a)	320 000	1,00%
01-ago-22	Turismo Portugal	a)	34 176	1,00%
			6 662 937	

- (a) Garantias a favor do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, relativas ao pagamento de prémios referente às apostas desportivas – Jogo Online.
- (b) Estas garantias são relativas à concessão da Zona de Jogo de Espinho.
- (c) Garantia a favor do Turismo de Portugal referente à Zona de Jogo do Algarve.
- (d) Referem-se a garantias relativas à concessão da Zona de Jogo de Vidago-Pedras Salgadas.
- (e) Referem-se a garantias relativas à concessão do Jogo Online.
- (f) Refere-se a garantias a favor do Tribunal do Trabalho são relativas a processos judiciais, movidos por ex-funcionários.
- (g) Estas garantias referem-se a acordo com fornecedores, para a concessão de crédito na liquidação de faturas.

A responsabilidade da Solverde relativa a garantias prestadas por diversas entidades bancárias, não é alvo de qualquer relevação contabilística, para além das comissões inerentes à sua utilização. Todas as garantias são prestadas por tempo indeterminado, até o motivo que as justificou ter cessado.

34. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 29 de maio de 2026.

35. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2025, no montante de € 18.285.855,02 (dezoito milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos), o Conselho de Administração propõe a sua aplicação na rubrica de outras reservas.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Entre o dia 31 de dezembro de 2025 e a data do presente relatório, não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos às demonstrações financeiras, existindo, contudo, os seguintes acontecimentos sujeitos a divulgação:

– **Contrato de Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho**

Em 30 de julho de 2025 foi publicado o anúncio do concurso público internacional para atribuição da concessão da Zona de Jogo de Espinho. A proposta apresentada pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. veio a ser adjudicada, tendo sido posteriormente constituída, em cumprimento das obrigações decorrentes do concurso, a Solverde Espinho, S.A., sociedade integralmente detida pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., à qual foi atribuída a concessão e que veio a celebrar o respetivo contrato de concessão com o Estado Português.

Em 30 de dezembro de 2025, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, o Governo autorizou, excecionalmente, a prorrogação da concessão em vigor do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo de Espinho até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar na referida Zona de Jogo, não podendo esta prorrogação exceder o prazo

máximo de 6 meses, contado de 1 de janeiro de 2026. No dia 1 de maio de 2026, foi assinado entre o Estado Português e a Solverde Espinho, S.A., o contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho. A concessão da zona de jogo de Espinho iniciou-se na data da celebração do contrato e termina a 31 (trinta e um) de dezembro do 15º (décimo quinto) ano posterior ao início da exploração de jogos de fortuna ou azar, isto é, 31 de dezembro de 2040.

O contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho, que inclui o Casino de Espinho, celebrado com o Estado Português prevê a prestação em cada ano de vigência do contrato das seguintes contrapartidas financeiras (atualizadas para o ano em que cada uma dessas prestações/contrapartidas for paga com recurso à evolução do índice de preços ao consumidor no continente, excluída a habitação):

- Contrapartida inicial no valor de 35.990.000 euros, a preços de 2025;
- Contrapartida anual fixa no valor de 2.000.000 euros, no montante global de 28.000.000 euros, descontados a preços de 2025;
- Contrapartida anual variável no valor correspondente a 45% das receitas brutas dos jogos explorados no Casino de Espinho, atento o mínimo contratualizado.

De acordo com o n.º 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos do concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho, a empresa concessionária deve assegurar um objeto social exclusivo circunscrito às atividades abrangidas pela concessão, durante todo o período de vigência do contrato. Nesse contexto, foi constituída, em 12 de março de 2026 a sociedade Solverde Espinho, S.A., integralmente detida (100% do capital social e direitos de voto) pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. (empresa-mãe).

– **Contrato de Concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve**

Em 31 de julho de 2025 foi publicado o anúncio do concurso público internacional para atribuição da concessão da Zona de Jogo do Algarve. A proposta apresentada pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. veio a ser adjudicada, tendo sido posteriormente constituída, em cumprimento das obrigações decorrentes do concurso, a Solverde Algarve, S.A., sociedade integralmente detida pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A., à qual foi atribuída a concessão e que veio a celebrar o respetivo contrato de concessão com o Estado Português.

Em 30 de dezembro de 2025, através do Decreto-Lei n.º 139-D/2025, o Governo autorizou, excepcionalmente, a prorrogação da concessão em vigor do exclusivo da exploração dos jogos de fortuna ou azar na Zona de Jogo do Algarve até ao início da exploração da nova concessão dos jogos de fortuna ou azar na referida Zona de Jogo, não podendo esta prorrogação exceder o prazo máximo de 6 meses, contado de 1 de janeiro de 2026. No dia 1 de maio de 2026, foi assinado entre o Estado Português e a Solverde Algarve, S.A., o contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve. A concessão da zona de jogo do Algarve iniciou-se na data da celebração do contrato e termina a 31 (trinta e um) de dezembro do 15º (décimo quinto) ano posterior ao início da exploração de jogos de fortuna ou azar, isto é, 31 de dezembro de 2040.

O contrato de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve, que inclui o Casino de Monte Gordo, o Casino de Vilamoura e o Casino no Barlavento Algarvio, celebrado com o Estado Português prevê a prestação em cada ano de vigência do contrato das seguintes contrapartidas financeiras (atualizadas para o ano em que cada uma dessas prestações/contrapartidas for paga com recurso à evolução do índice de preços ao consumidor no continente, excluída a habitação):

- Contrapartida inicial no valor de 42.077.356,63 euros, a preços de 2025;
- Contrapartida anual fixa no valor de 1.700.000 euros, no montante global de 23.800.000 euros, descontados a preços de 2025;
- Contrapartida anual variável no valor correspondente a 30% das receitas brutas dos jogos explorados nos casinos da zona de jogo do Algarve, atento o mínimo contratualizado.

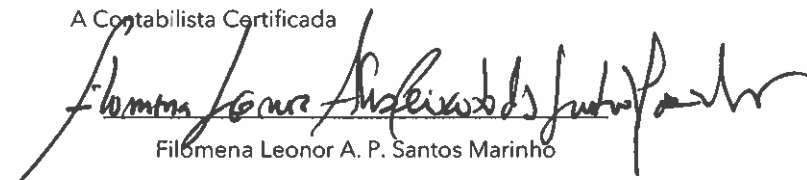
De acordo com o nº 1 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos do concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional para a concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo do Algarve, a empresa concessionária deve assegurar um objeto social exclusivo circunscrito às atividades abrangidas pela concessão, durante todo o período de vigência do contrato. Nesse contexto, foi constituída, em 12 de março de 2026 a sociedade Solverde Algarve, S.A., integralmente detida (100% do capital social e direitos de voto) pela Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. (empresa-mãe).

Subsequentemente, em 1 de maio de 2026, com a celebração dos contratos de concessão do exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar na zona de jogo de Espinho e do Algarve, iniciou-se a exploração das concessões pelas referidas sociedades participadas, Solverde Espinho, S.A. e Solverde Algarve, S.A., implicando a reafectação dos correspondentes fluxos económicos. A

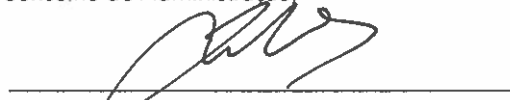
partir dessa data, os rendimentos, gastos e resultados operacionais associados às duas concessões passam a ser reconhecidos nas sociedades participadas, configurando uma alteração no perímetro das atividades geradoras de resultados da empresa-mãe. Este facto, ocorrido após a data de relato, é suscetível de produzir efeitos materiais nas demonstrações financeiras individuais da Solverde - Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A. relativas ao exercício de 2026, nomeadamente ao nível do volume de negócios, EBITDA e resultado operacional.

Espinho, 29 de maio de 2026

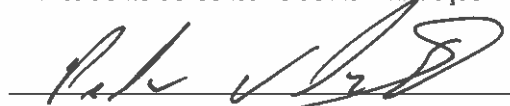
A Contabilista Certificada


Filomena Leonor A. P. Santos Marinho
[CC n.º 85.381]

O Conselho de Administração,


[Manuel Soares de Oliveira Violas]

Presidente do Conselho de Administração


[Pedro Américo Violas de Oliveira e Sá]

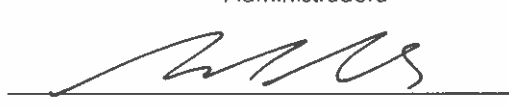
Administrador


[Joel Santos Pais]

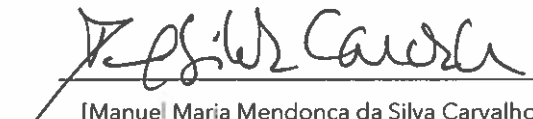
Administrador

[Rita Celeste Soares Violas e Sá]

Administradora


[Manuel Alexandre do Couto de Oliveira Violas]

Administrador


[Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho]

Administrador

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS e RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL
ÚNICO**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **SOLVERDE – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 177.259.384 euros e um total de capital próprio de 134.051.943 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 18.285.855 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **SOLVERDE – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.** em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

1. A Sociedade encontra-se dispensada de apresentar contas consolidadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º do decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de Junho, de 13 de Julho, pelo facto de ser detida pela Violas – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e integrar por esta via as Demonstrações Financeiras Consolidadas desta empresa.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

1/3



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Marco de Canaveses, 05 de junho de 2026

Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, Lda.

(SROC n.º 207 e registada na CMVM com o n.º 20161503)

Representada por Joaquim Jorge Amorim Machado

(ROC n.º 1.157 e registado na CMVM com o n.º 20160769)

SOLVERDE – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.**RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da **SOLVERDE – Sociedade de Investimentos Turísticos da Costa Verde, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.
2. No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da **SOLVERDE**. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos da Sociedade.
3. Como consequência do trabalho de Revisão Legal Efetuado, emitimos nesta data a respetiva Certificação Legal das Contas na modalidade Sem Reservas e Com Ênfase.
4. No âmbito das nossas funções verificamos que:
 - i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração de Fluxos de Caixa as Demonstrações de Alterações no Capital Próprio e os correspondentes Anexos, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade e dos seus resultados;
 - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii) o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras são suficientemente esclarecedoras da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos; e
 - iv) a proposta de aplicação de resultados está em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis.

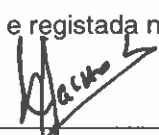
5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Marco de Canaveses, 05 de junho de 2026

Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, Lda.

(SROC n.º 207 e registada na CMVM com o n.º 20161503)


Representada por J. Amorim Jorge Amorim Machado

(ROC n.º 1.157 e registado na CMVM com o n.º 20160769)



SOLVERDE
CASINOS · HOTÉIS

CASINO ESPINHO

HOTEL APARTAMENTO SOLVERDE ^{★★★★}

HOTEL SOLVERDE SPA & WELLNESS CENTER ^{★★★★★}

CASINO VILAMOURA

CASINO MONTE GORDO

HOTEL ALGARVE CASINO ^{★★★★★}

HOTEL CASINO CHAVES ^{★★★★}

SOLVERDE.PT

gruposolverde.pt

